



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2021 -

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, por videoconferência, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares-AL, em conformidade com o disposto no Ato TRT 19.ª CR n.º 55, de 1º de junho de 2020, na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal. Presente na sala virtual da Corregedoria Regional, na plataforma Zoom, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelos Assistente Chefe e Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima, José Humberto da Cunha Vassalo e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanò, Juiz Titular, o Dr. Jaime Chaves Nobre Filho, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de maio de 2022, Edição 3480/2022, na página 1-2, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene saudando todos os presentes e falando do seu contentamento em realizar a Correição na unidade. Explicou de forma breve a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, chamando à atenção para a oportunidade de uma maior interação com as unidades e jurisdicionados, com maior possibilidade de diálogo pautado no espírito pedagógico e de colaboração de que se reveste a atuação correicional no Regional. Passou de imediato a palavra ao Secretário da Corregedoria para proceder à apresentação, comunicando este que serão destacados os dados mais relevantes para análise, informando o período correicional, de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2022. Disse também do seu contentamento em retornar à unidade, reputando-a como dinâmica, participativa e sempre disposta a contribuir com a Corregedoria, a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

exemplo de ter sido a vara piloto para a implantação da ferramenta de pesquisa patrimonial SerasaJud, com uma participação muito efetiva do Diretor de Secretaria no sentido de esclarecer dúvidas. Descreveu a sequência dos indicadores a serem apresentados, explicitando os dados e indicadores da fase de conhecimento, de execução e finalizando com o iGest, que reputou como importante ferramenta de gestão. O Secretário da Corregedoria, ao apresentar os dados da fase de execução, enfatizou a importância da manutenção do foco nessa fase, conforme a orientação e estímulo que tem sido dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional. Discorreu sobre o desempenho histórico ruim que tem tido o nosso Tribunal, tendo sempre uma das piores taxas de congestionamento, o que além de ter sido criticado pelos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais, têm ensejado obstáculos ou dificuldades para o atendimento a alguns pleitos, inclusive, criação de varas e ampliação de quadro de cargos, dentre outros. Contou que a comissão criada para estudos sobre a efetividade da execução está mensurando tal impacto sobre o relatório “Justiça em Números”, de forma a avaliar um tratamento que pode ser dado em relação ao encaminhamento de autos para o arquivo provisório, ou mesmo imprimindo-lhes o sobrestamento, tudo como forma de melhoria do desempenho estatístico para aquele relatório, fato que reportou já acontecer de forma satisfatória nessa unidade. Lembrou ter sido encaminhada uma lista de processos com execuções findas, e que continuam impactando a taxa de congestionamento, para que cada vara intervenha nesses processos. Por fim, teceu considerações a respeito do iGest, Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, número que proporciona uma padronização nacional de avaliação, composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, constituindo-se em importante ferramenta de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando, assim, fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos regionais. A unidade correicionada hoje se encontra na 5ª colocação do Regional, dado de grande relevância. Encerrada a apresentação, o Desembargador Corregedor agradeceu ao Secretário da Corregedoria, parabenizou



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

aos gestores e comentou a existência de aspectos internos e externos que interferem na dinâmica e no fluxo de trabalho da unidade, os quais aparecem de forma bem clara ao longo da exposição. Ressaltou a anomalia do período específico, em face da pandemia, consistindo em uma situação inusitada, um grande desafio, com interferências psicológicas importantes, tendo-se imposto o necessário isolamento social, principiando por uma readaptação ao sistema de trabalho, evidentemente com importante reflexo no desempenho de servidores e magistrados. Teceu ainda considerações a respeito da Resolução 296 do CSJT e as conseqüências sobre o Regional, especialmente quanto à distribuição dos recursos humanos, informando que os estudos ainda estão em andamento no âmbito do Regional. Concedeu então a palavra aos presentes, afirmando ser um importante momento para o contato, bem como para se ouvir reclamações, críticas, dúvidas e sugestões.

PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES: A servidora Michelle Sheyla Tenório Carvalho, calculista, explicitou a sua preocupação em relação à volta presencial ao trabalho e ao sistema de rodízio implantado, especificamente quanto ao percentual mínimo de 50%, mencionando o grande tempo de deslocamento de ida e volta, resultando de certa forma em desperdício. O Desembargador Corregedor informou que haverá uma reunião no dia seguinte à realização desta Correição, com todos os Juízes para avaliar e discutir esse problema, mas de certa forma já antecipou que será encontrada uma solução com base no diálogo e no bom senso, e que os servidores não devem se desgastar com essa questão, ponderando sobre a realidade local, explicando conversas que tem tido com advogados em relação a ambos os temas e que é necessário certo feeling a ser aplicado a cada situação específica. O Diretor de Secretaria endossou as palavras da servidora e disse estar tranqüilo em relação ao ponto de vista externado pelo Corregedor e que fará, juntamente com o Juiz Titular, um ajuste para adequação à realidade da unidade. Elogiou a forma como a Corregedoria realiza o seu trabalho, de forma parceira, colaborativa e cortez, e finalizou agradecendo a todos os servidores pela disponibilidade, dedicação e empenho, e ao Juiz Titular pela autonomia a si concedida e pela forma que tem de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

dirigir o trabalho da unidade. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz Titular corroborou o que foi dito pelo Diretor de Secretaria em relação à correição e à atuação da Corregedoria em si, tanto do Corregedor quanto à equipe da Secretaria. Considerou os dados em si bastante favoráveis, e fez observação de que necessita melhorar no aspecto da liquidação da sentença, aumentando a taxa de sentenças líquidas, mas justificou que com a entrada de alguns processos complicados da Equatorial, além da empresa “Starboard”, que considerou muito difíceis de liquidar, tendo, inclusive, levado em torno de três meses para proferir as referidas sentenças, o que não é comum no seu trabalho, e, de antemão, comentando que irão subir para apreciação pelo Tribunal. Comentou ainda sobre as execuções suspensas e o reflexo na taxa de congestionamento. Manifestou o seu entendimento favorável à realização de audiências telepresenciais e híbridas, e mencionou que teve dificuldade na utilização do equipamento da Vara, preferindo fazer as audiências presenciais no seu gabinete e disse que não tem aparecido parte alguma para atendimento, podendo o serviço ser feito tranquilamente de forma virtual. Partes e advogados que lá atuam, em sua imensa maioria estão preferindo fazer as audiências remotas. Entende que o futuro aponta para isso, e esse é o caminho natural da evolução e da tecnologia, reafirmando a desnecessidade de se manter um efetivo de 50% do quadro presente na unidade realizando tarefas que poderiam ser feitas em casa. Questionou, ainda, o caso específico da centralização do Grupo Leão, notadamente da Folha de Pernambuco, tendo o Corregedor solicitado a remessa de um ofício para cientificar a Corregedoria do fato noticiado, e que se refere às execuções do grupo, e para ser feita uma análise a esse respeito e assim subsidiar as discussões sobre a respectiva Resolução Administrativa, essencialmente sobre os casos de montantes já condenados e constantes de sentença. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor ratificou a importância de que haja diálogo entre juízes do primeiro e segundo graus acerca dos temas do teletrabalho e das audiências telepresenciais, trazendo a percepção que as Cortes Superiores têm sobre o assunto e que são no sentido contrário às opiniões e anseios explicitados. Afirmou, o que já tem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

dito em outras unidades, que a correição deve ter um olhar diferenciado, não dissociado do momento presente e do que ele reivindica, contemplando a realidade como um todo. Parabenizou a todos, pelo empenho e dedicação ao trabalho, pelos resultados brilhantes apresentados, e elogiou a gestão da unidade que considerou bastante satisfatória.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2021 A ABRIL/2022)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às terças-feiras de forma presencial, e quintas-feiras, de forma virtual ou híbrida (a requerimento da parte). O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “*whatsapp*” e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, o magistrado atende às partes no intervalo entre as audiências, de forma virtual, ou mesmo em outros dias mediante prévio agendamento feito com a secretaria. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro, ainda no ano de 2020, e na última, realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, os Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores-Gerais da Justiça do Trabalho fizeram lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, observando, obviamente, as restrições impostas pelas fases de controle ao funcionamento do órgão, por força da pandemia. De toda sorte, reforça-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação n.º 008/2020, desta Corregedoria, devendo-se dar ampla publicidade desse horário.

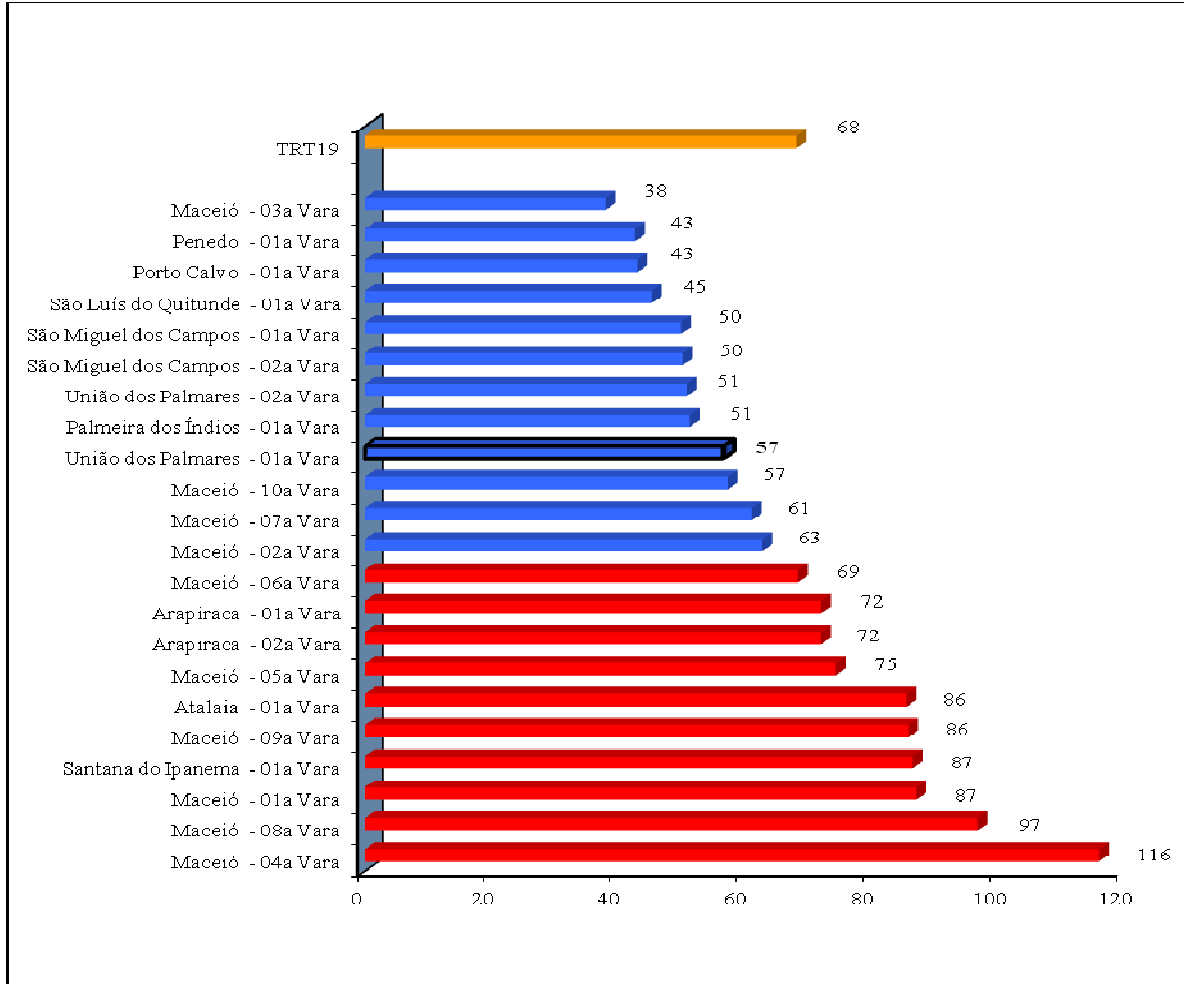
1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



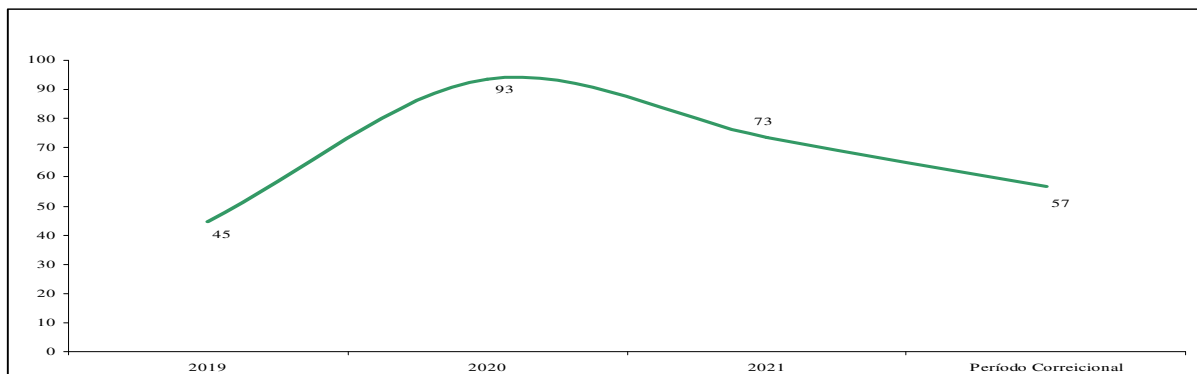
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 6



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

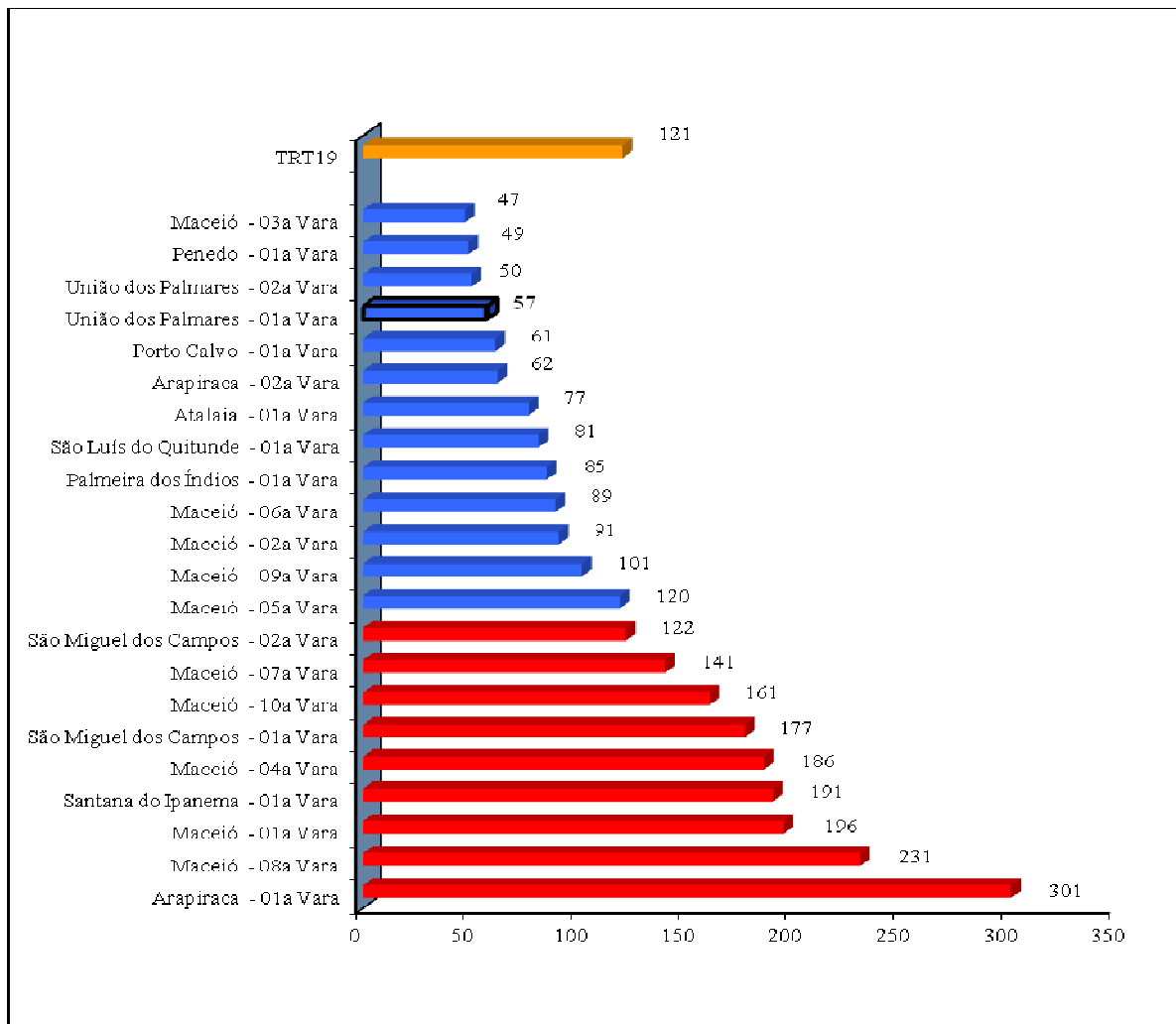




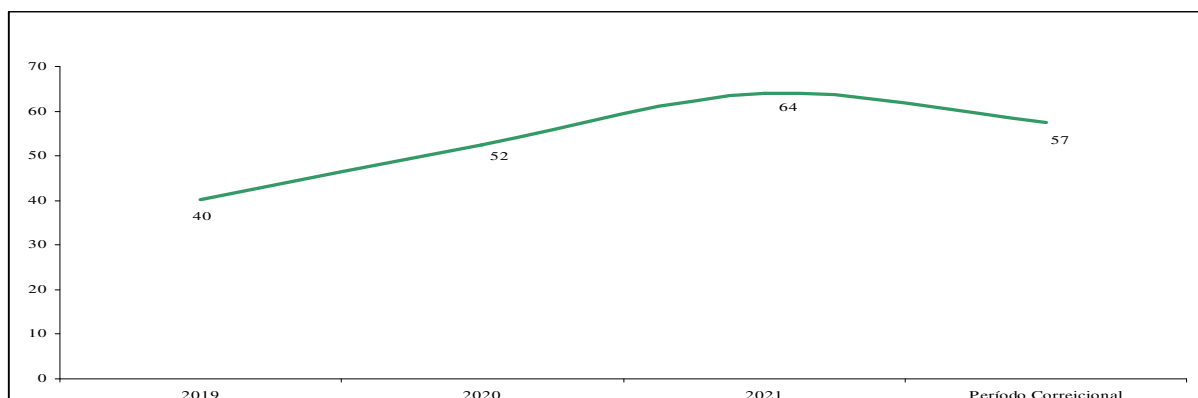
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

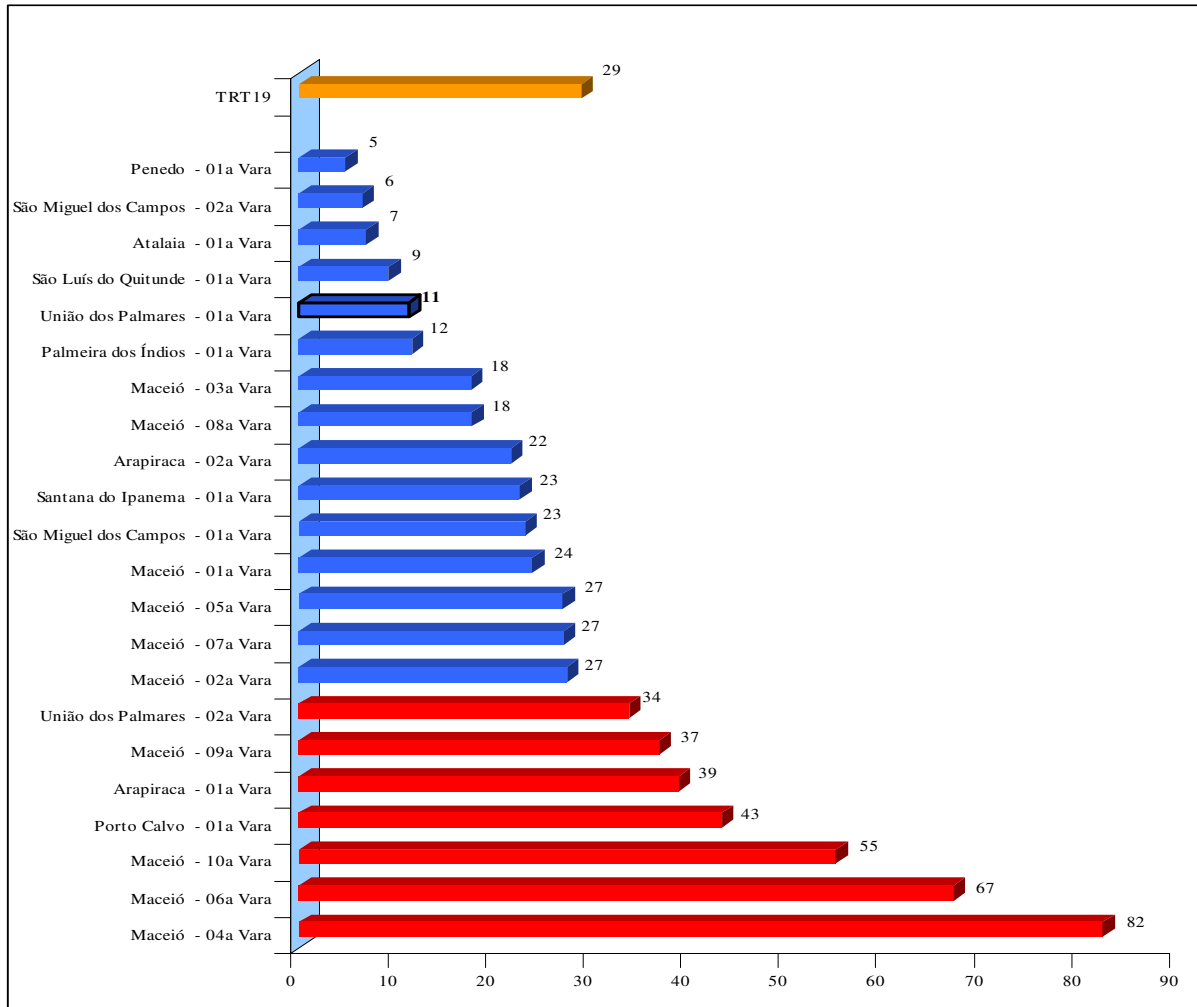




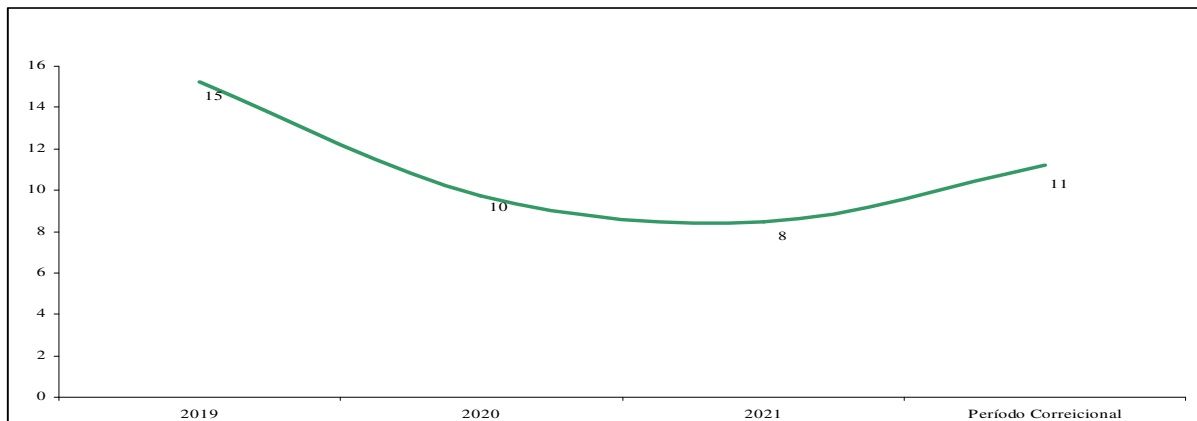
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

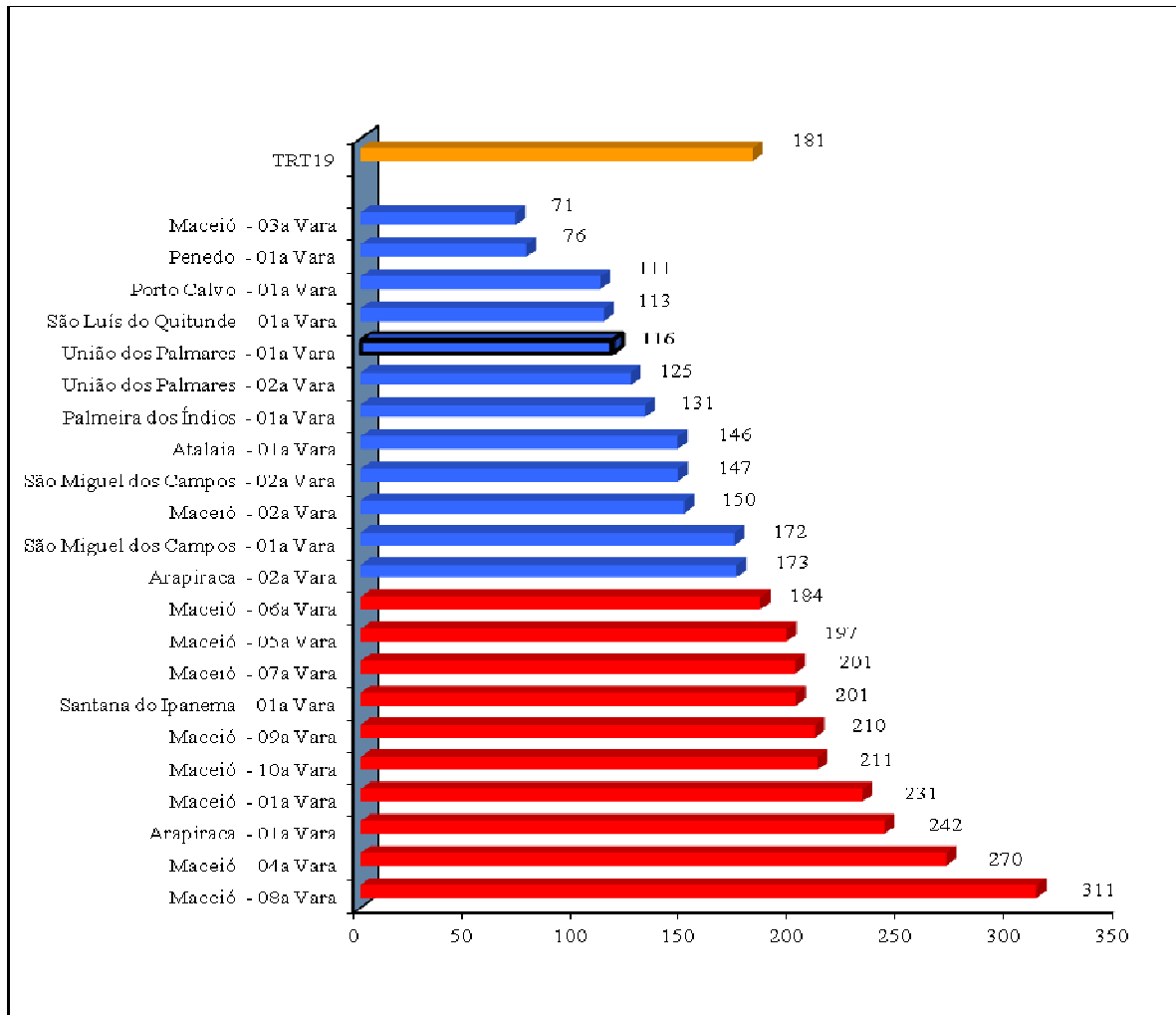




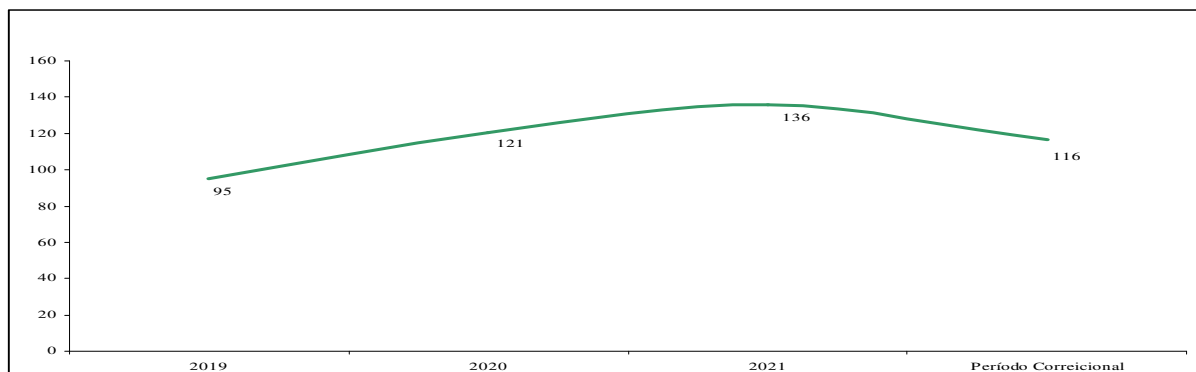
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



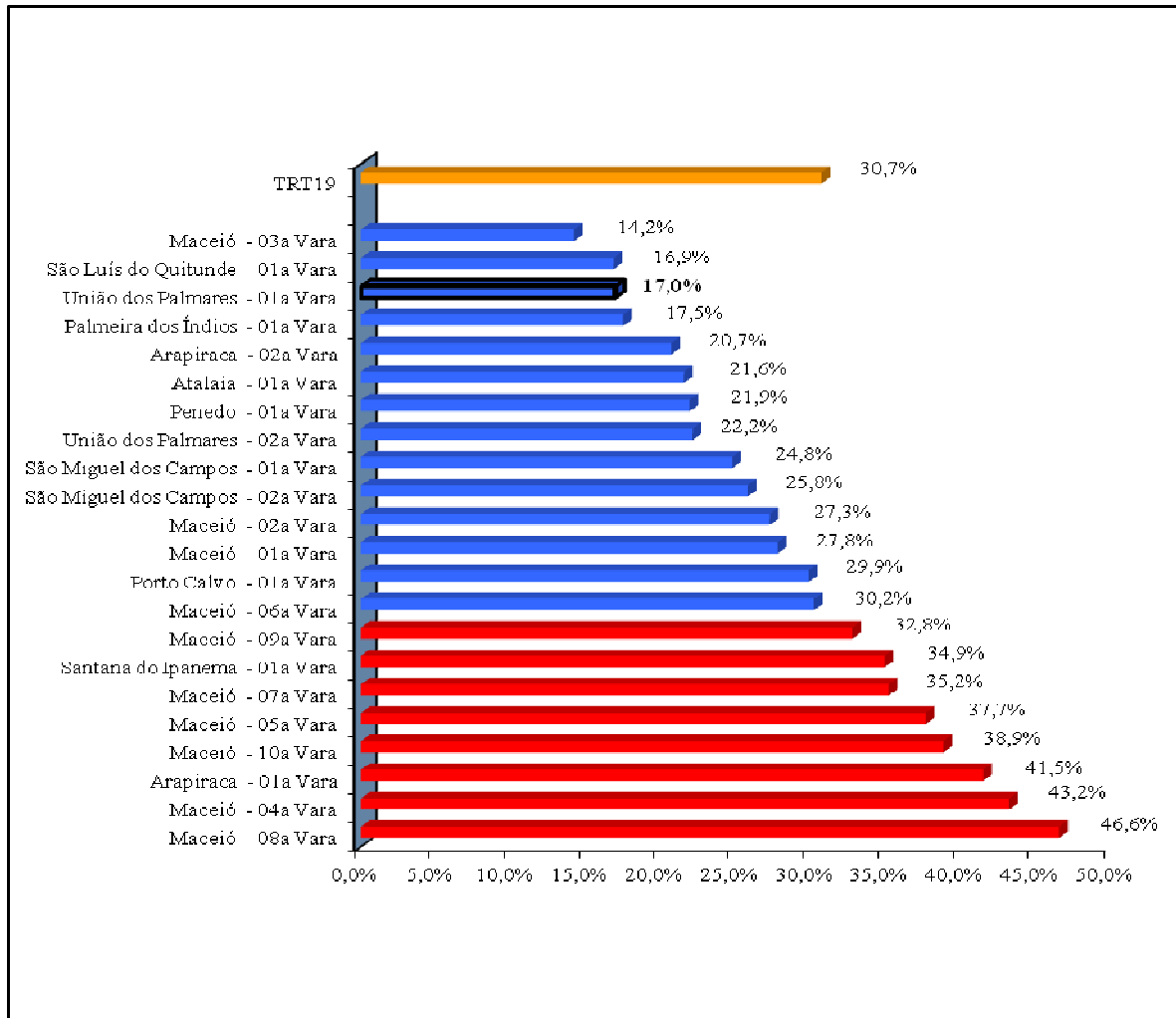


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

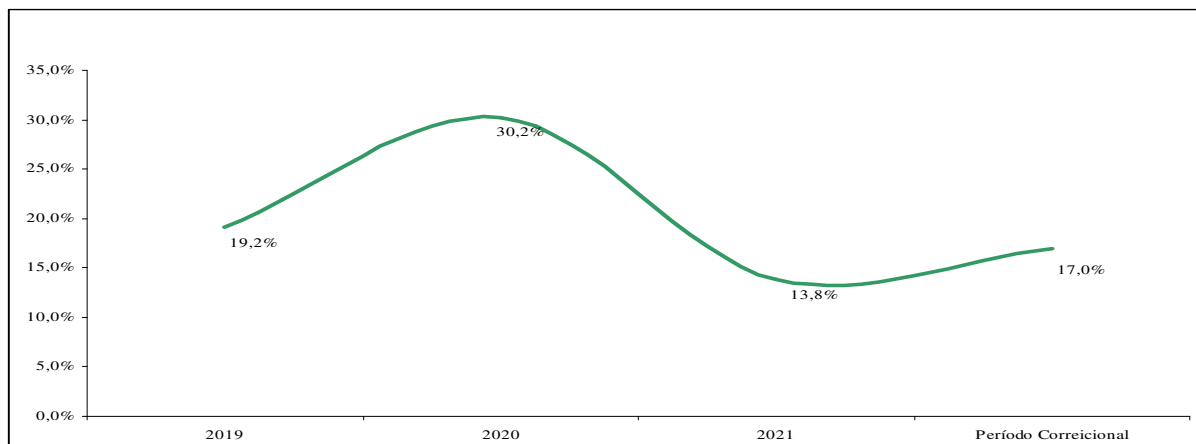
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



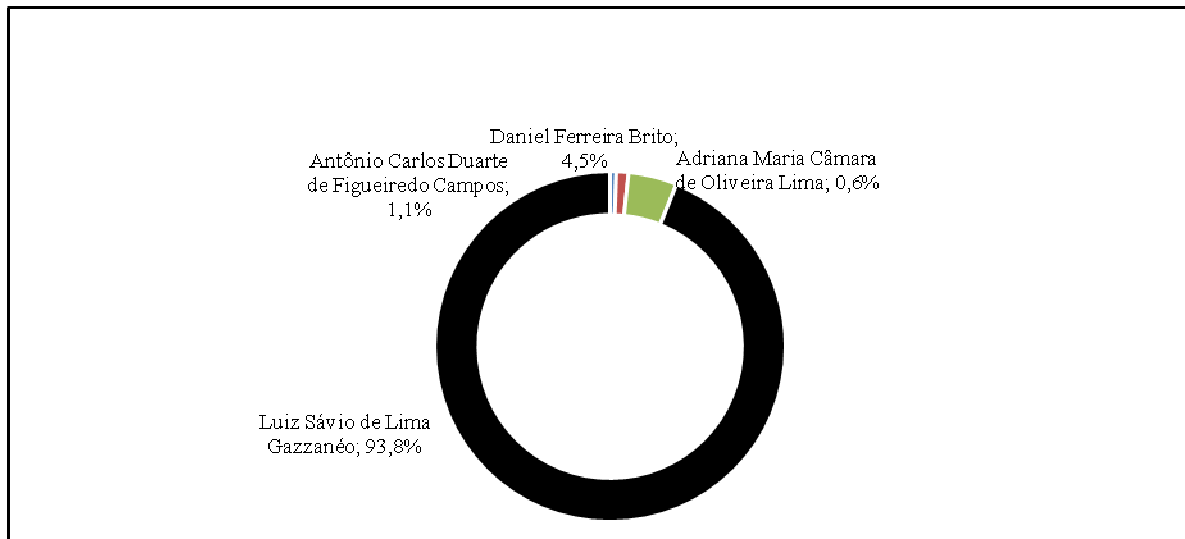


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

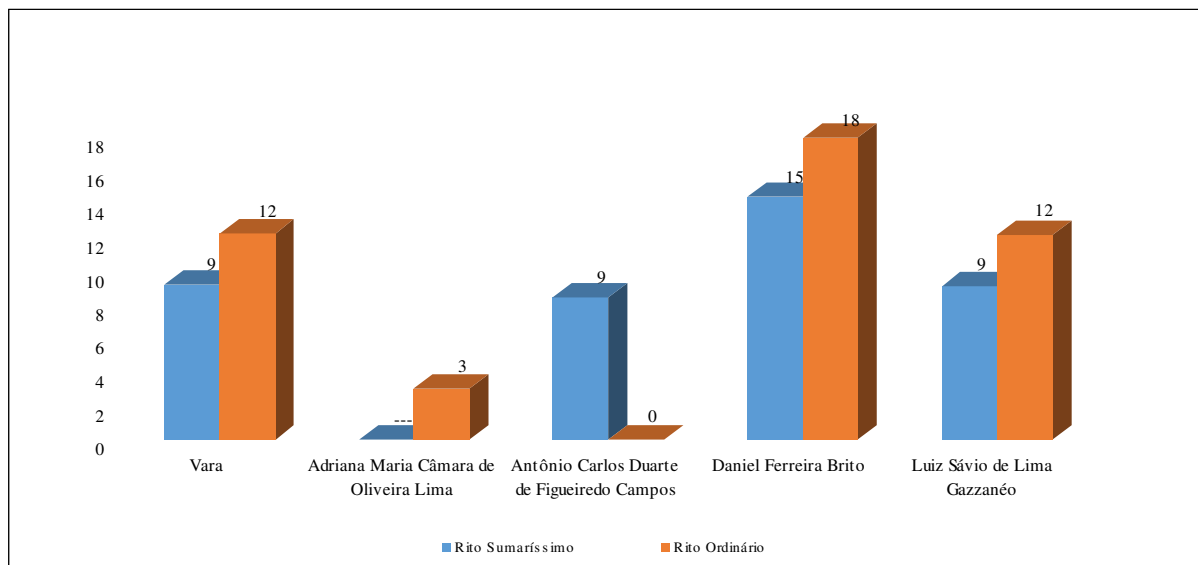
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

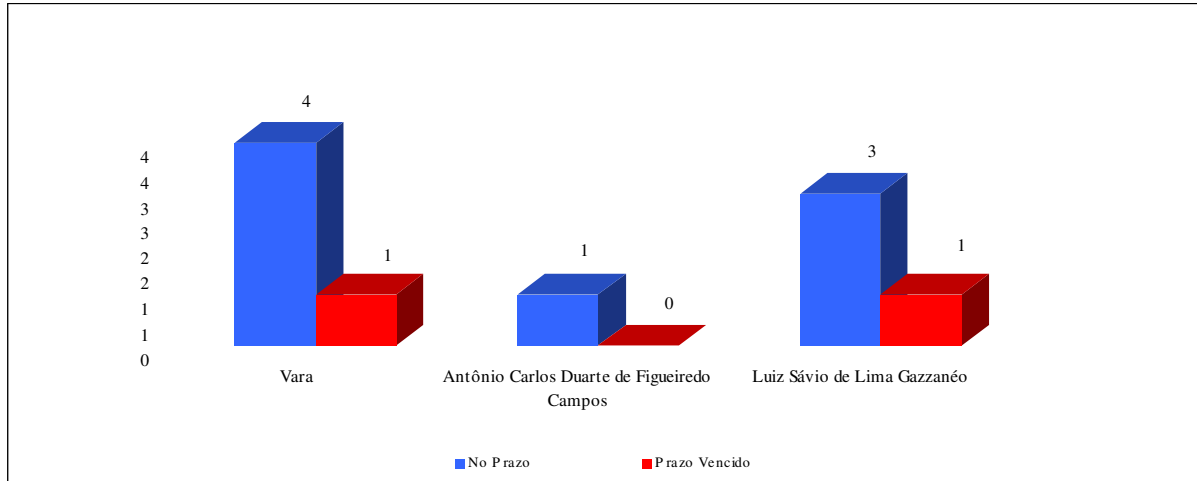




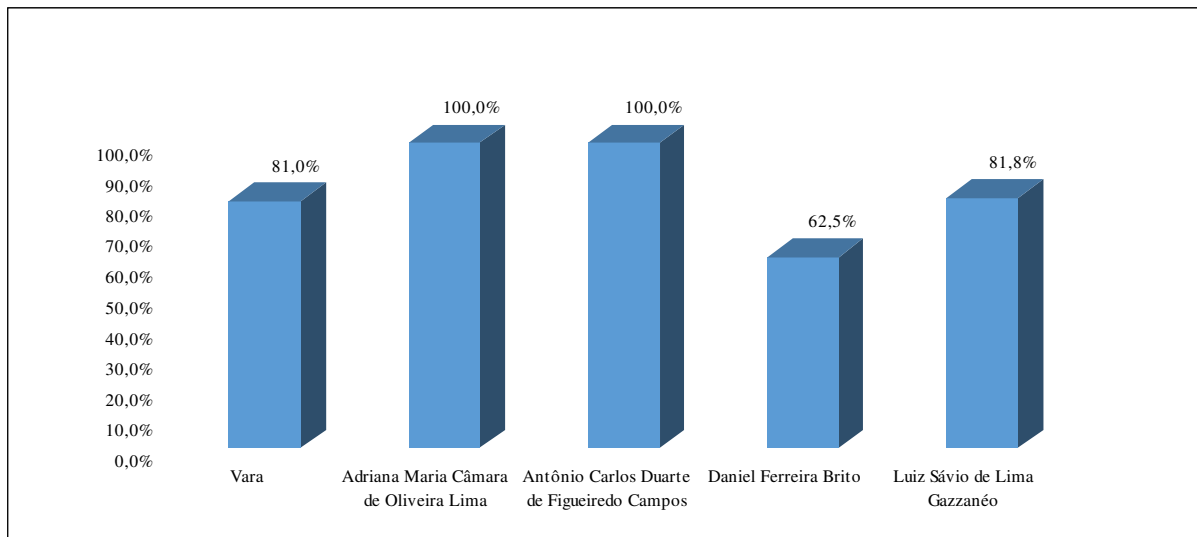
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**



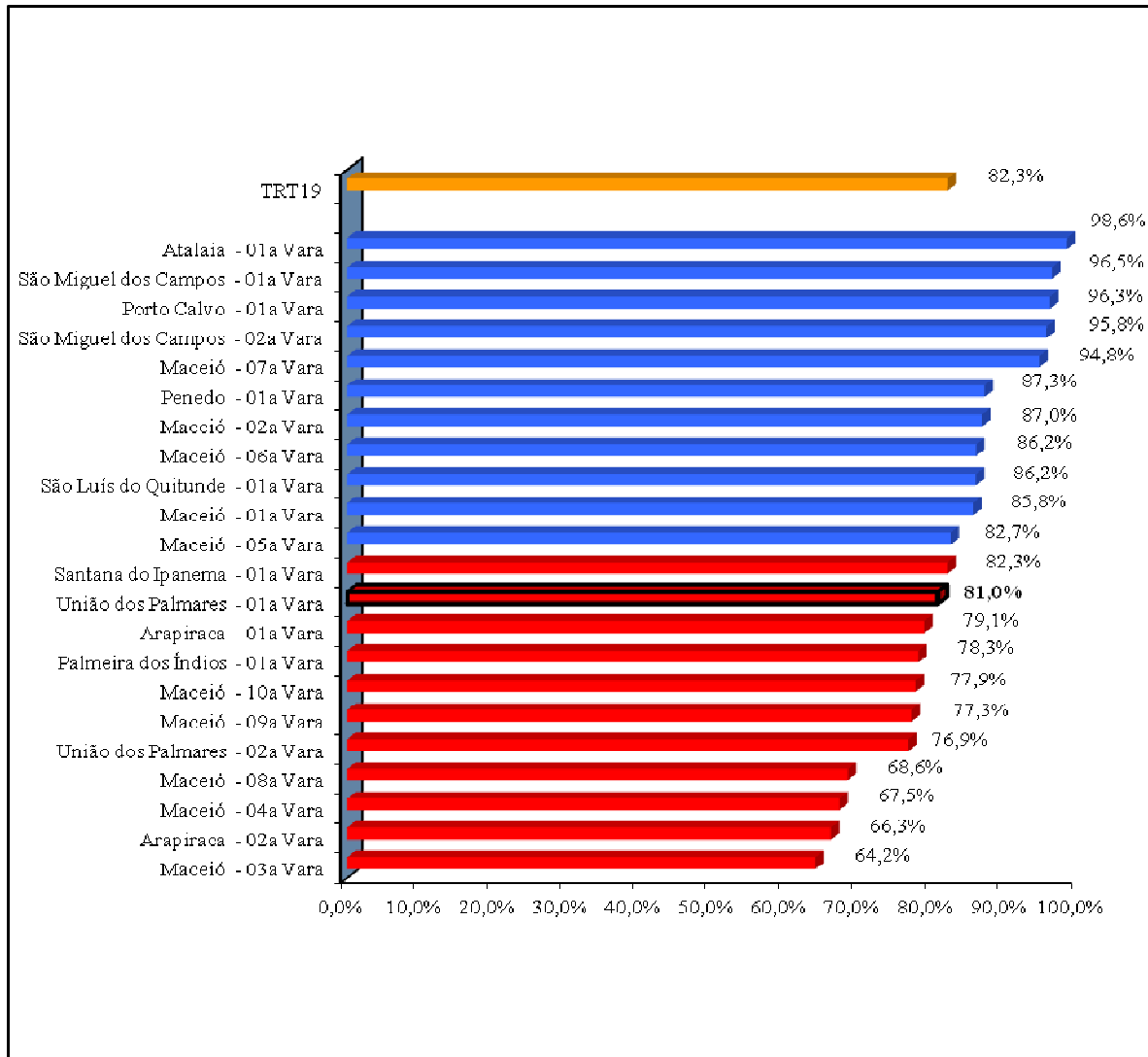


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

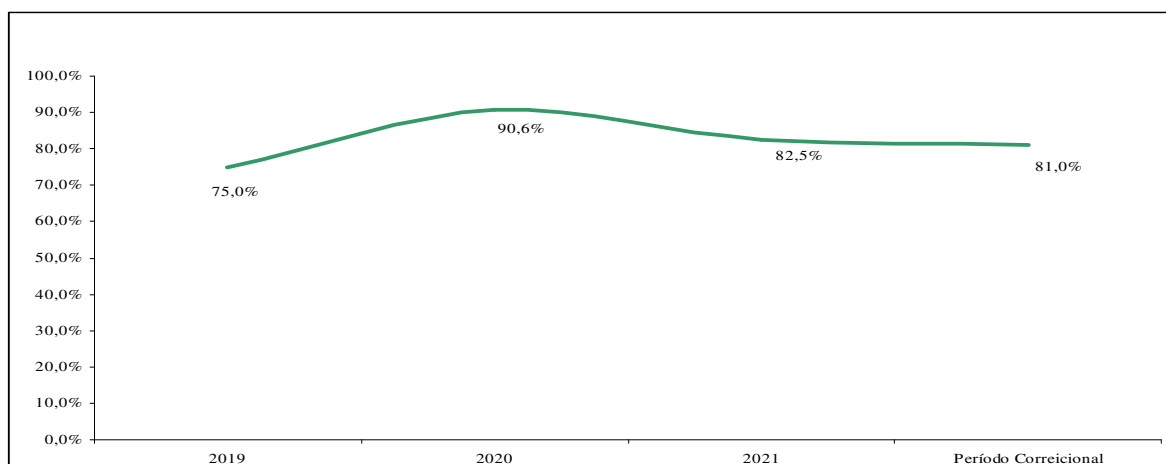
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:





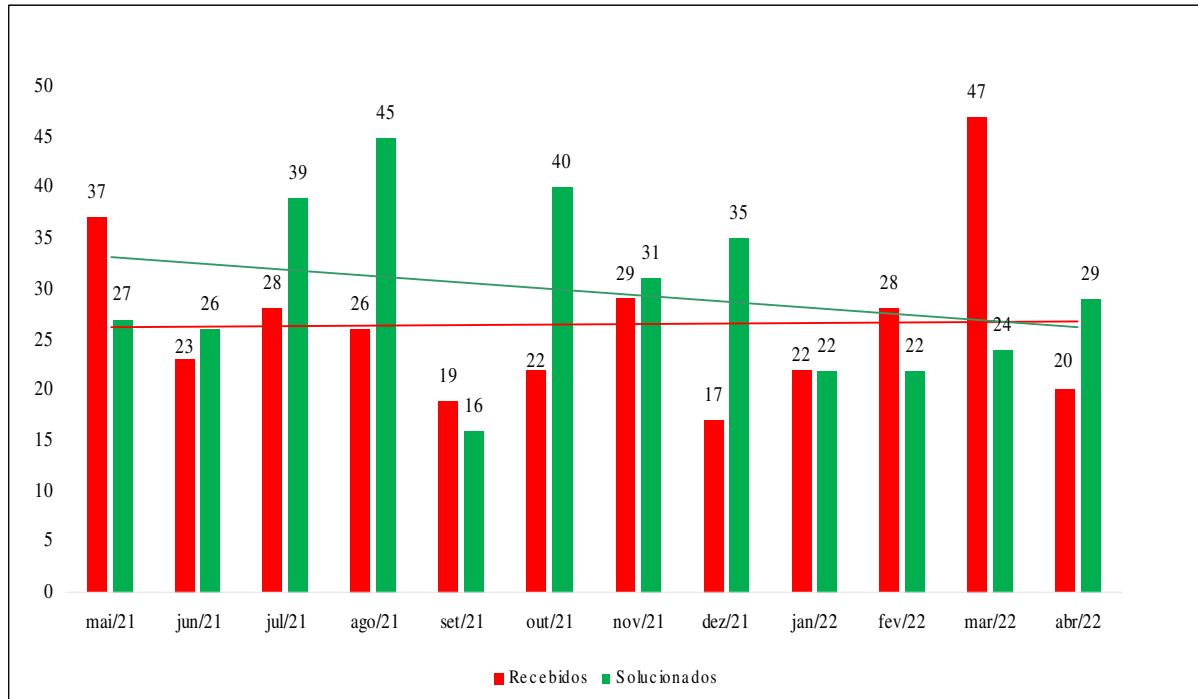
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

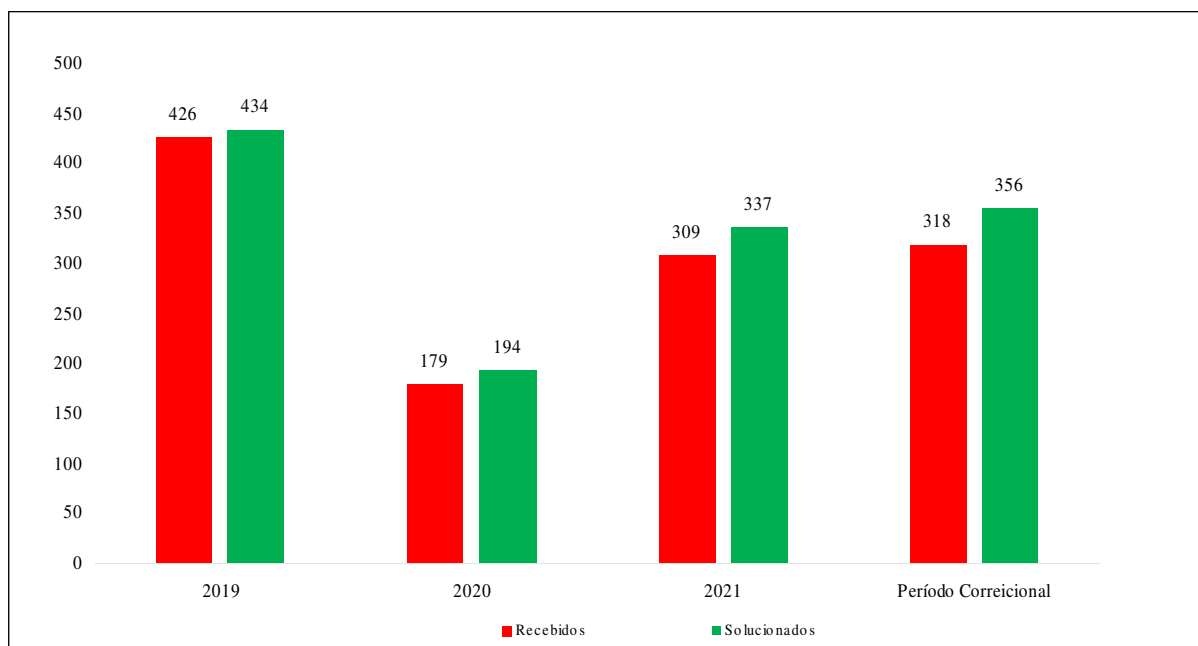
f. 14

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA



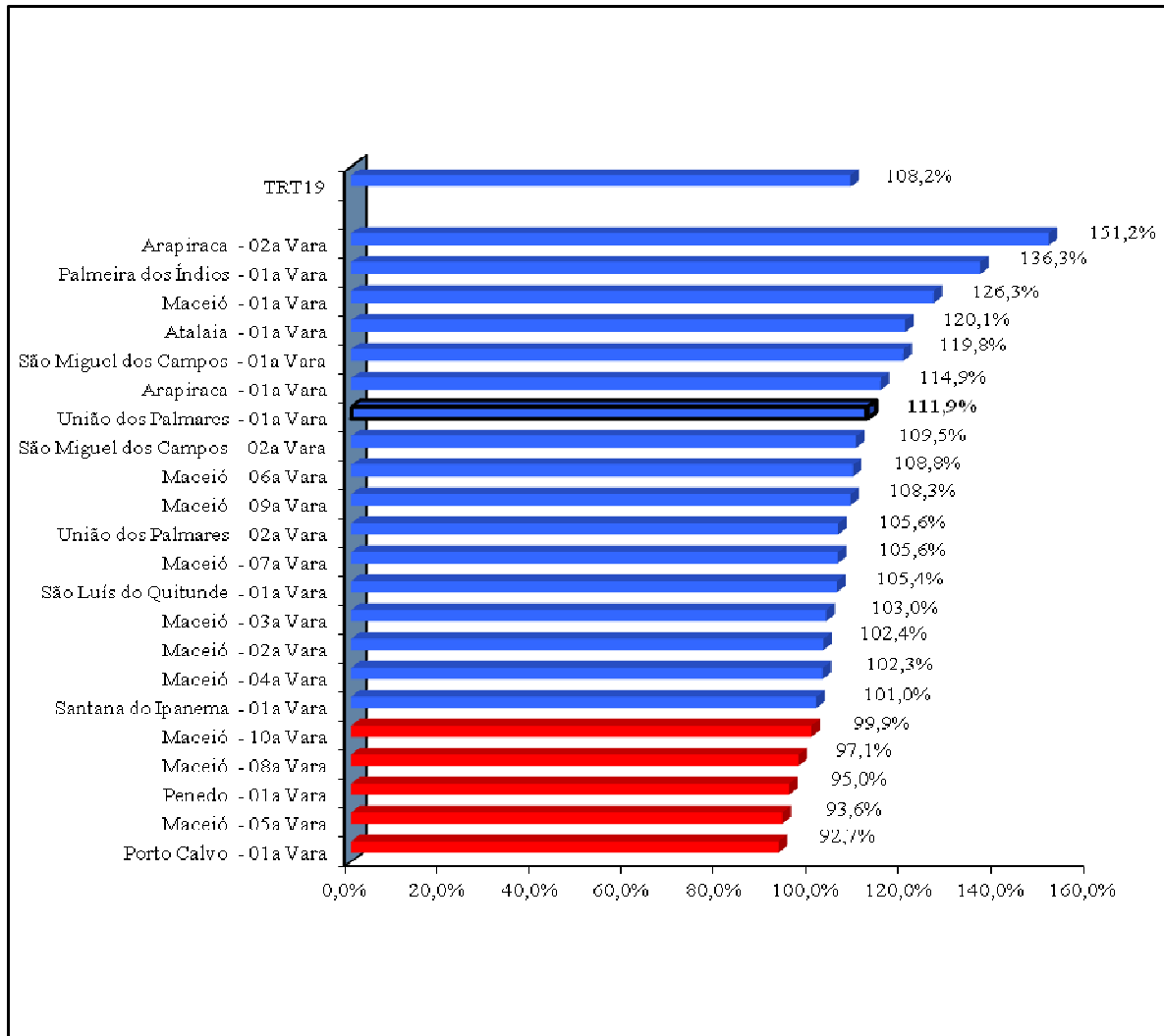


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

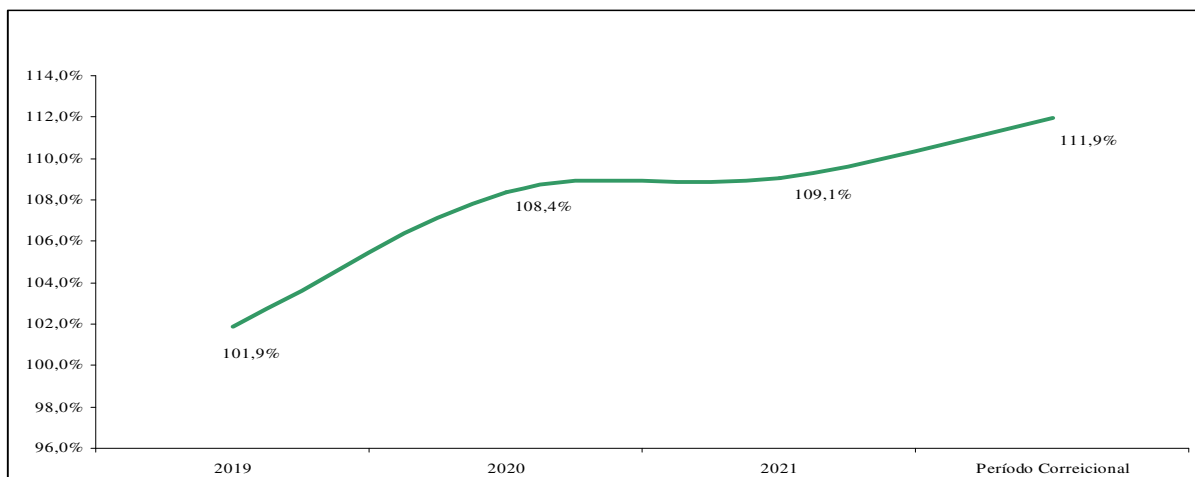
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 15

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



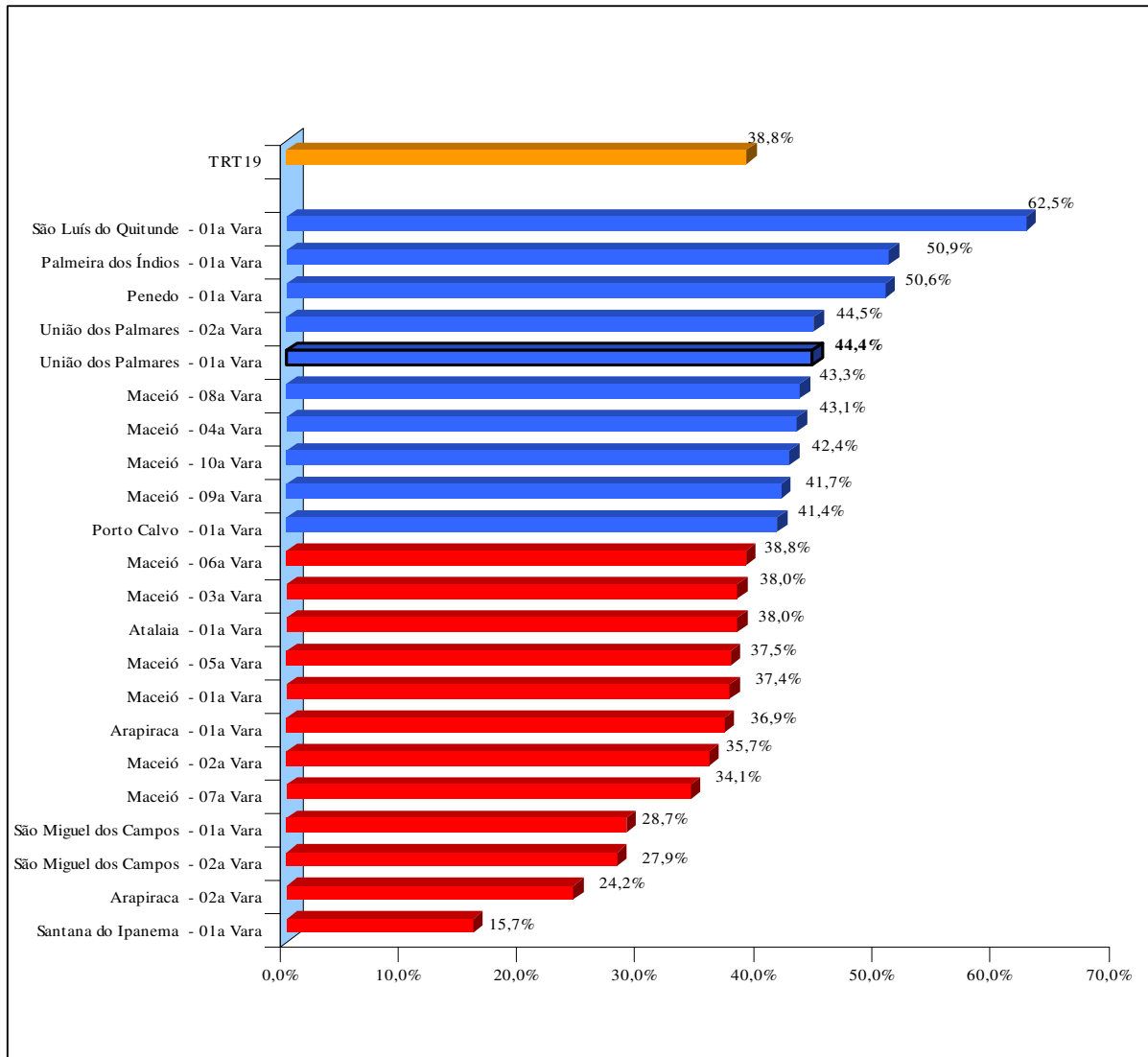


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

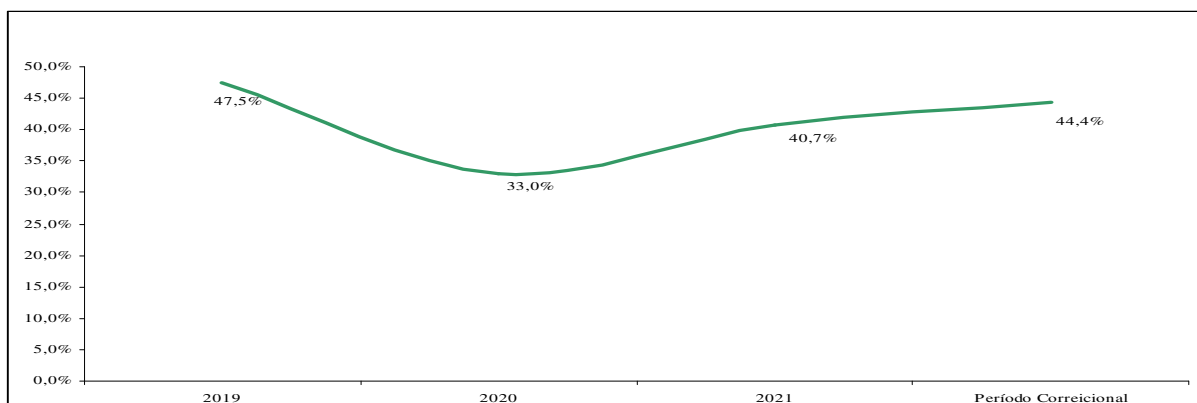
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 16

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA



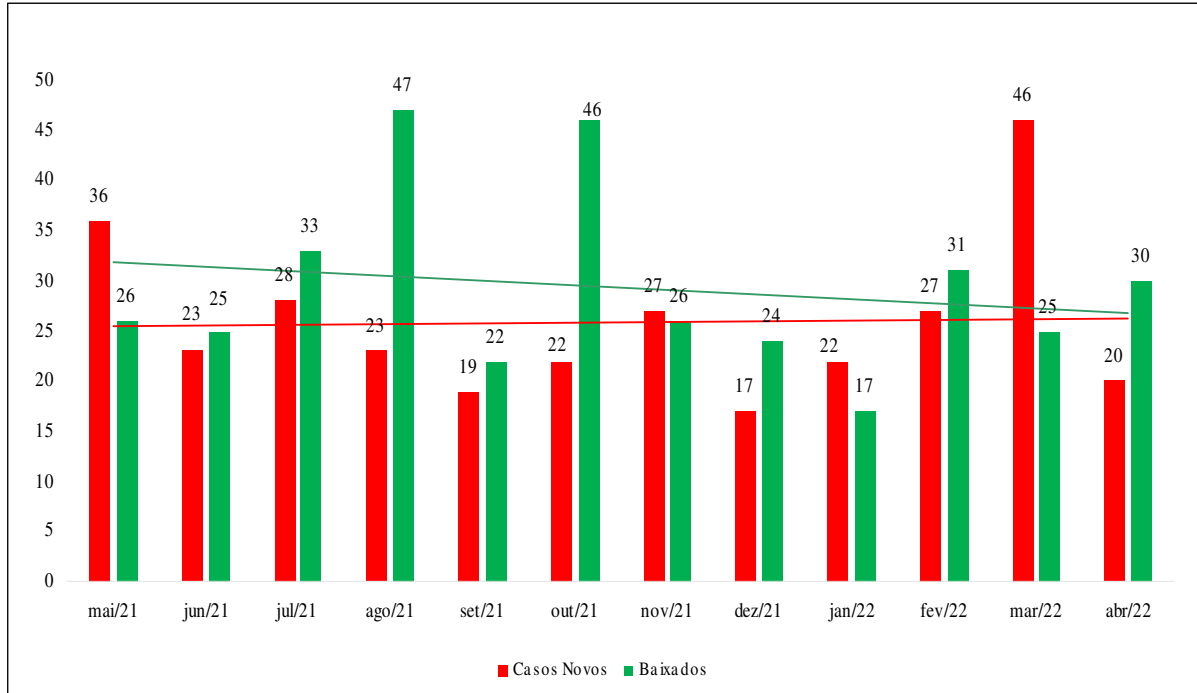


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

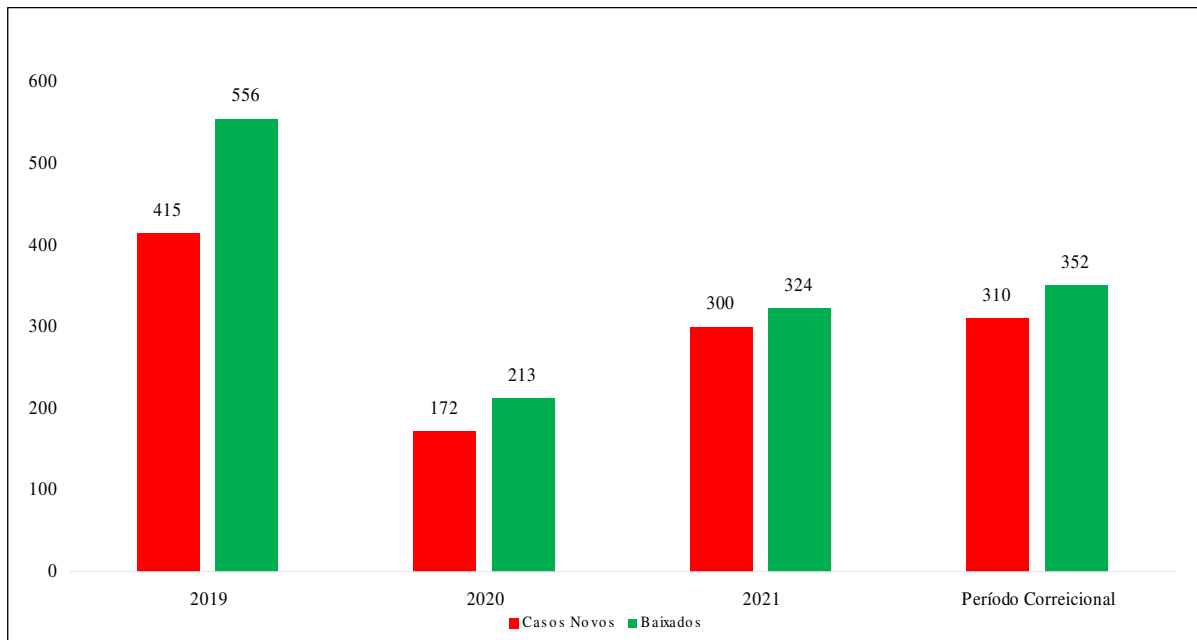
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 17

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



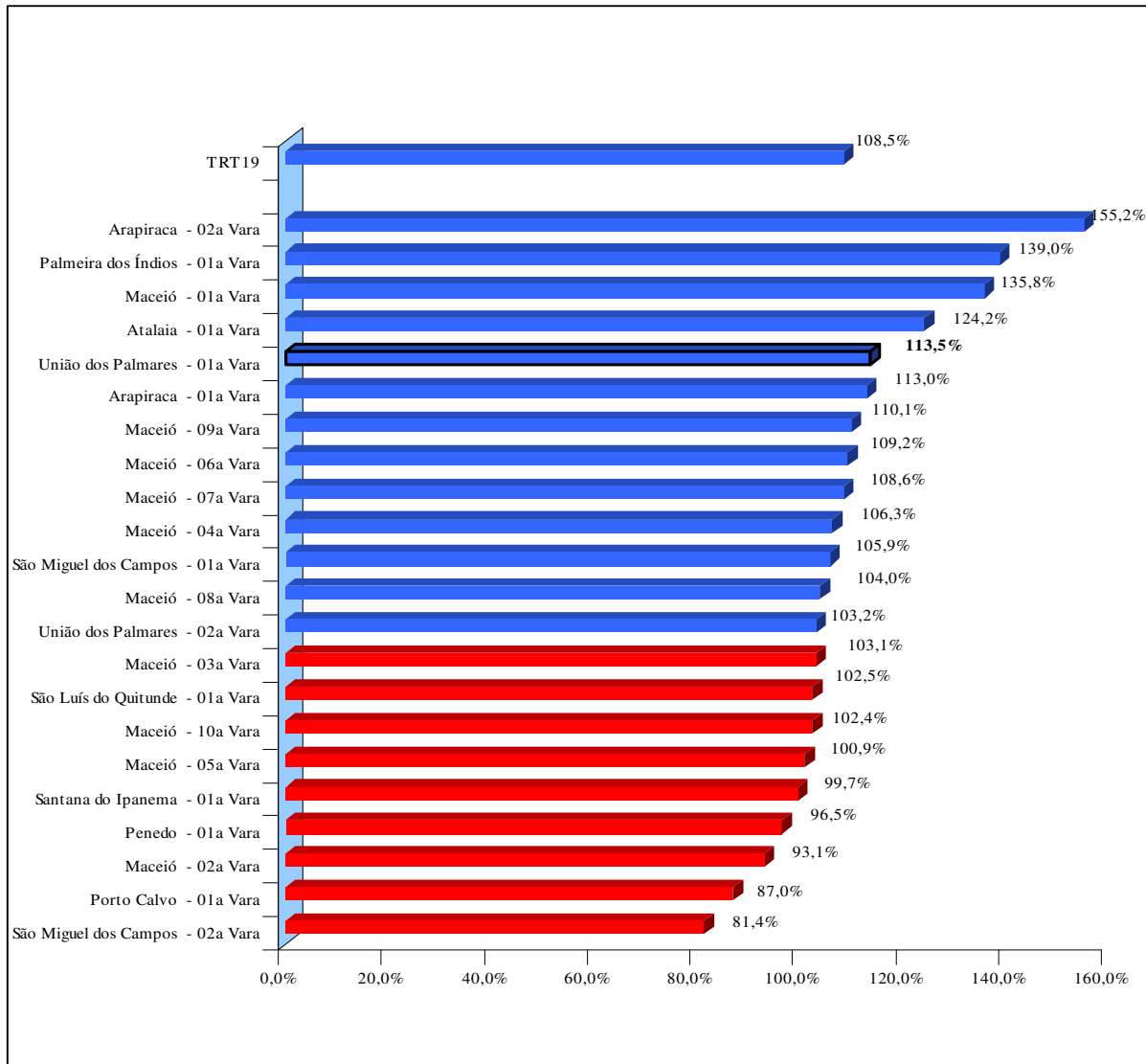


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

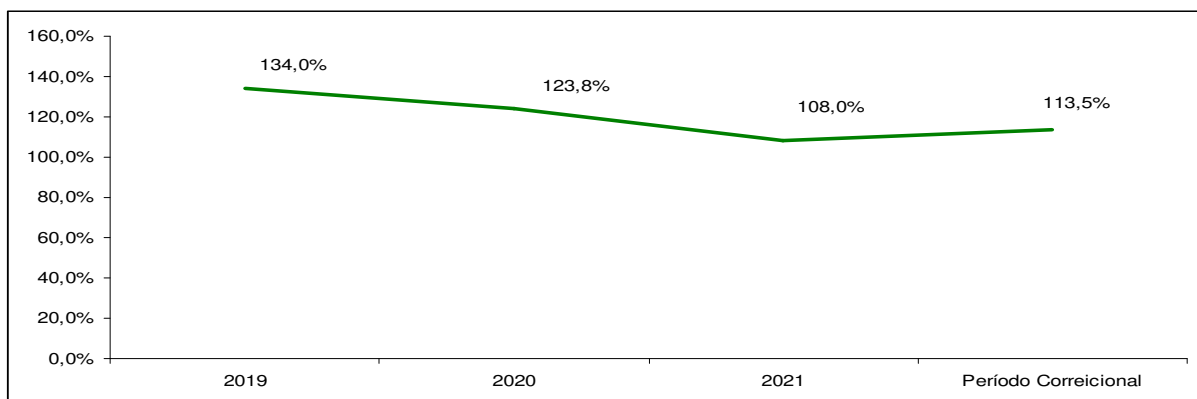
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 18

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA



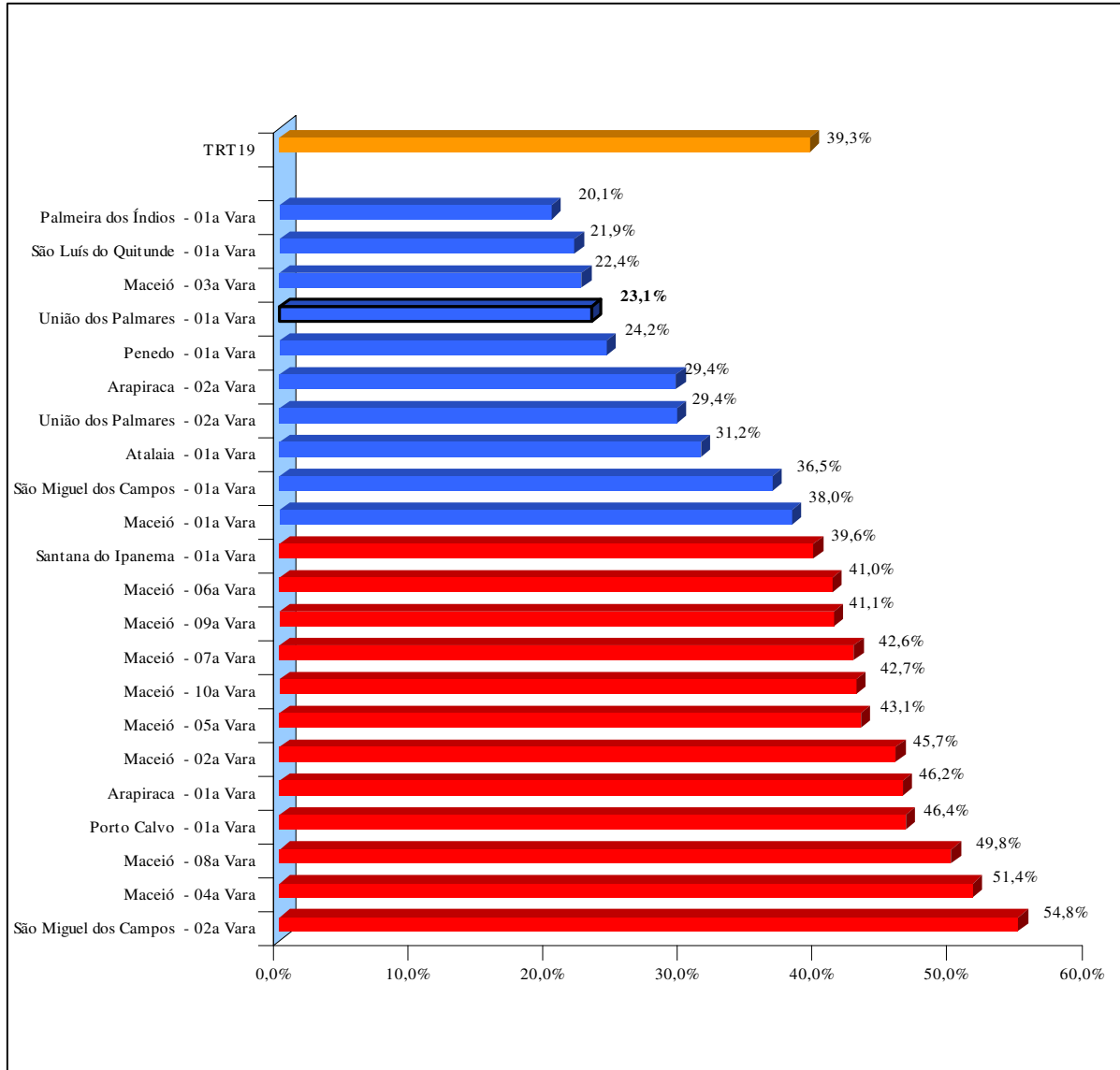


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

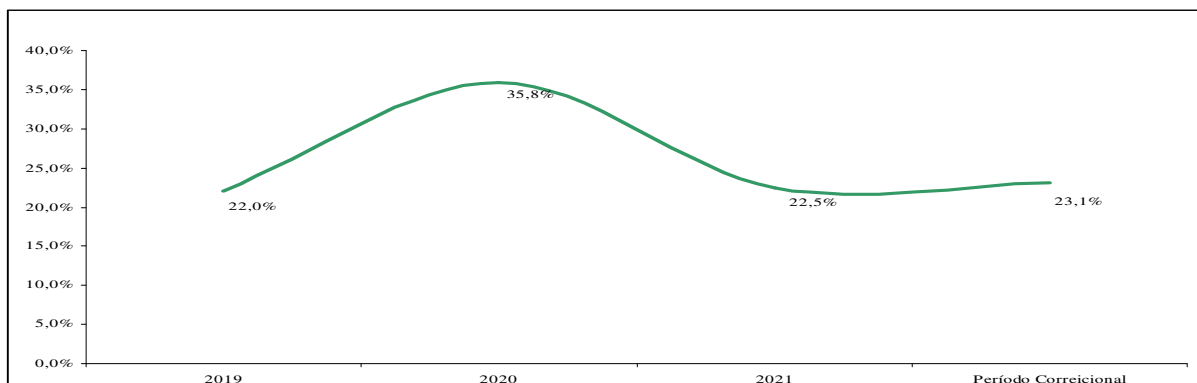
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 19

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA



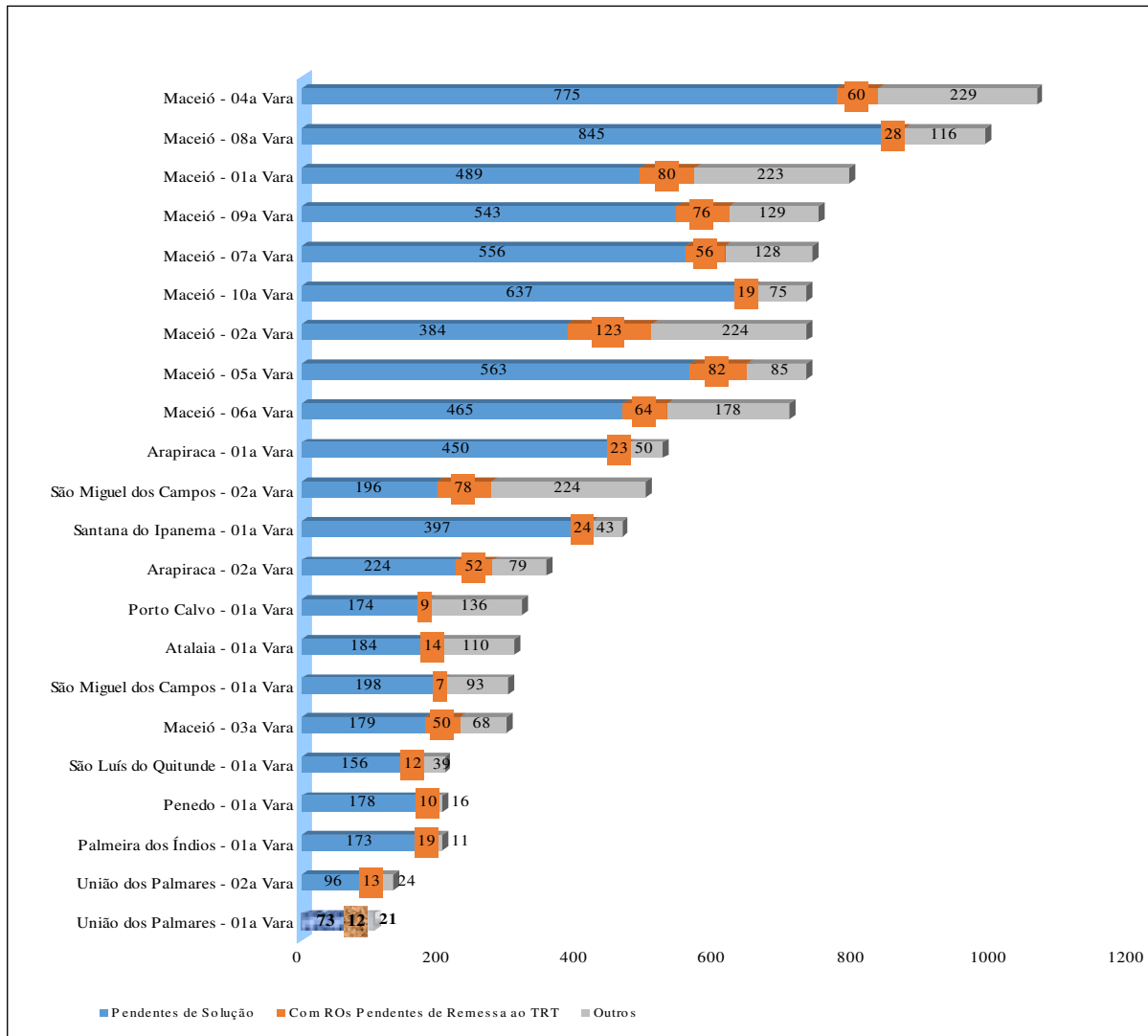


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

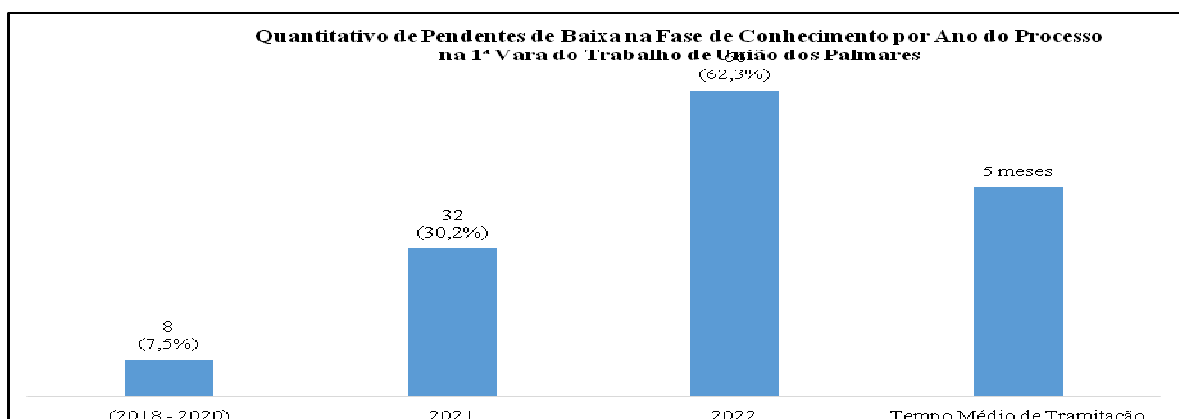
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 20

1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



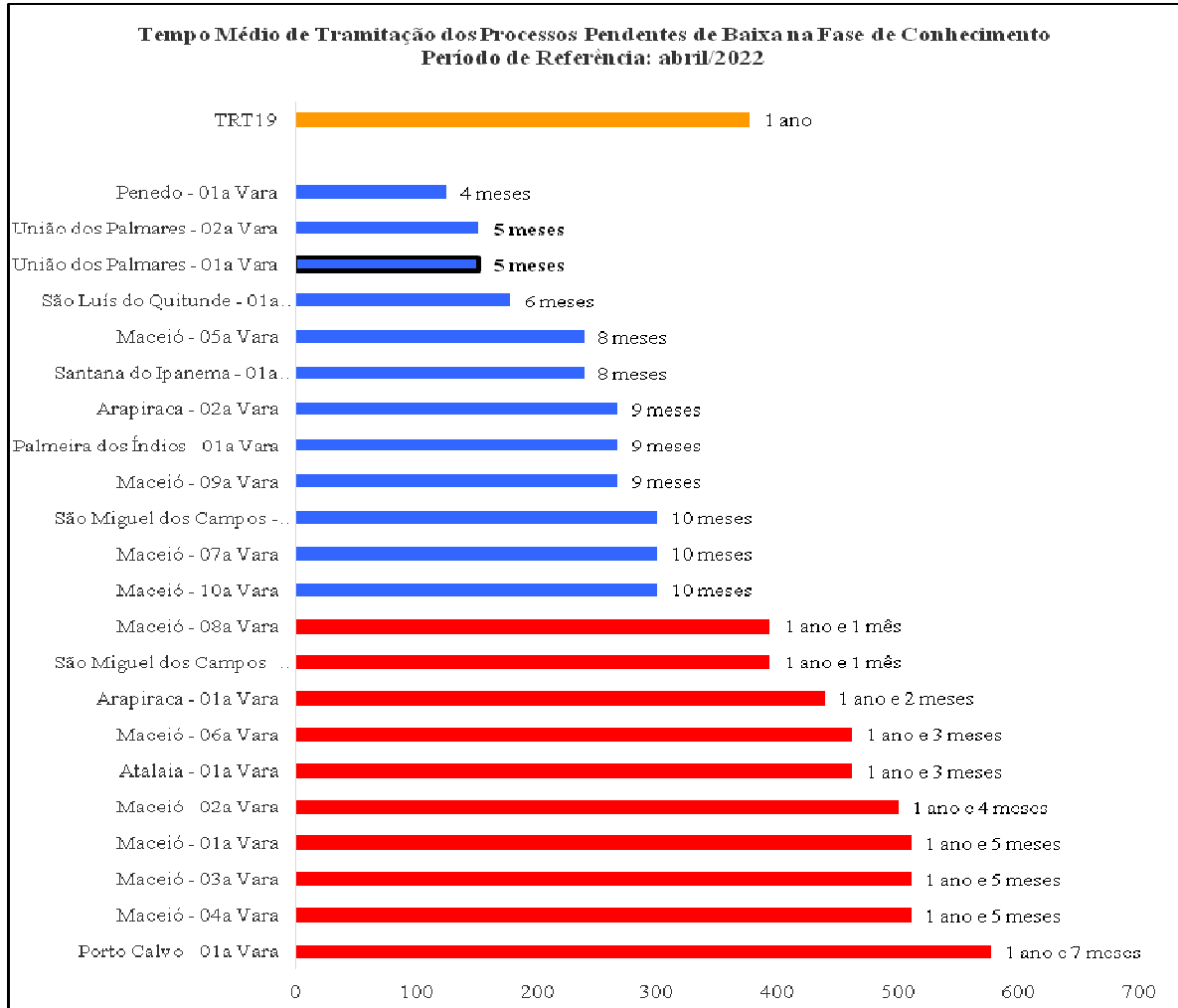


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

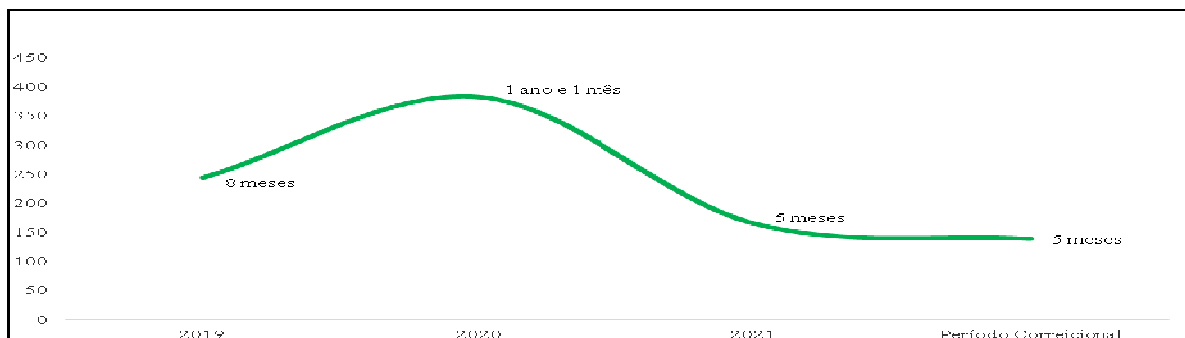
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 21

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.9.1 -SÉRIE HISTÓRICA





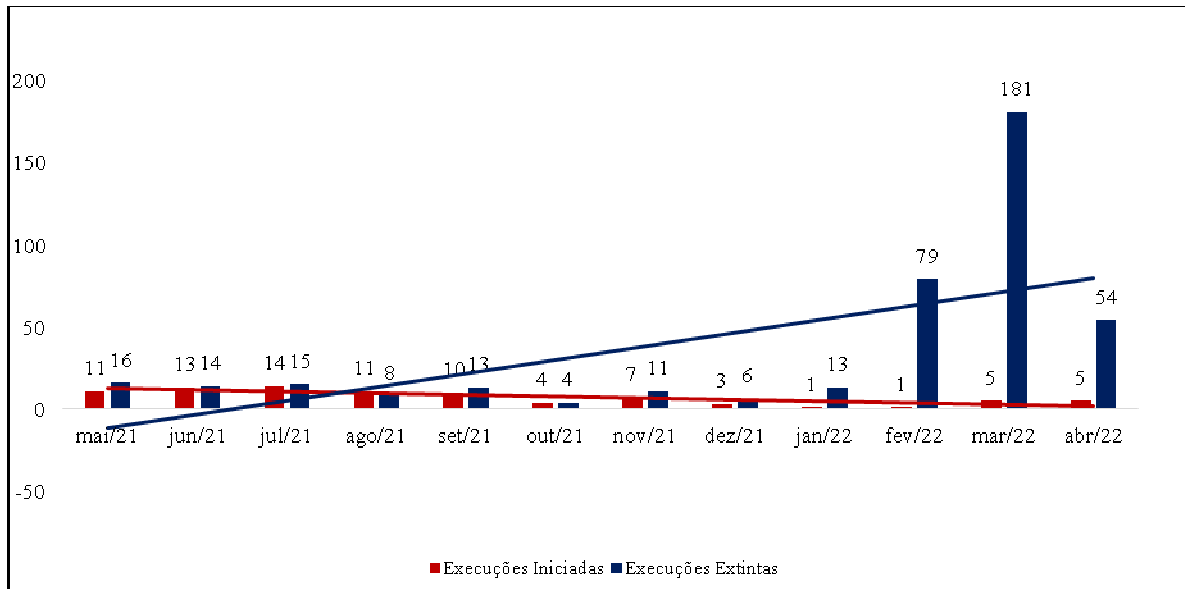
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

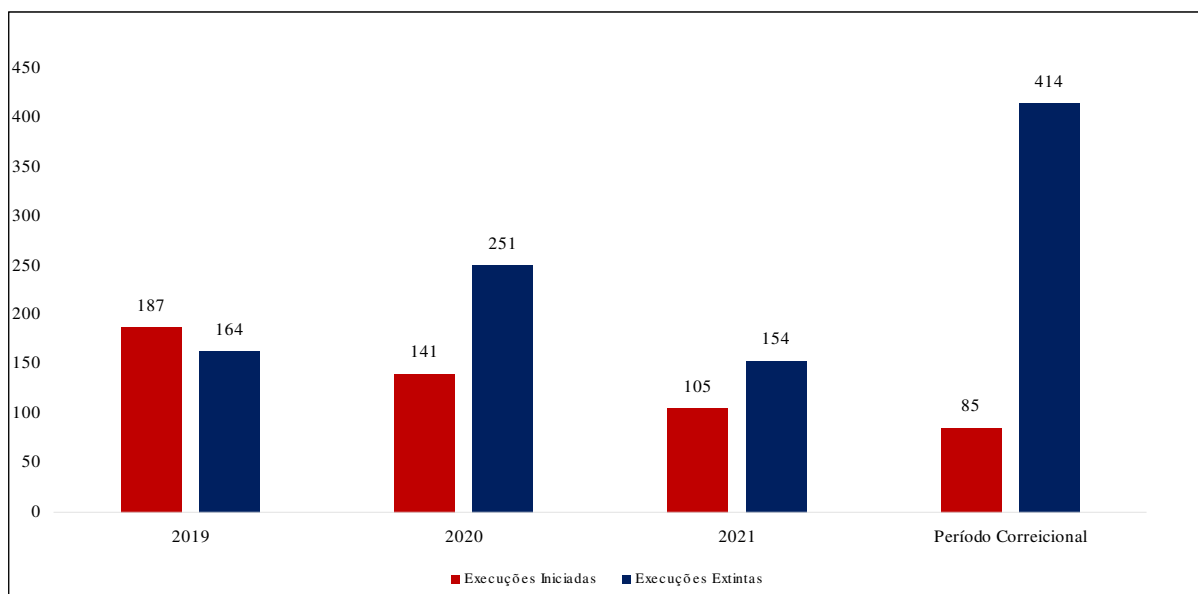
f. 22

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA



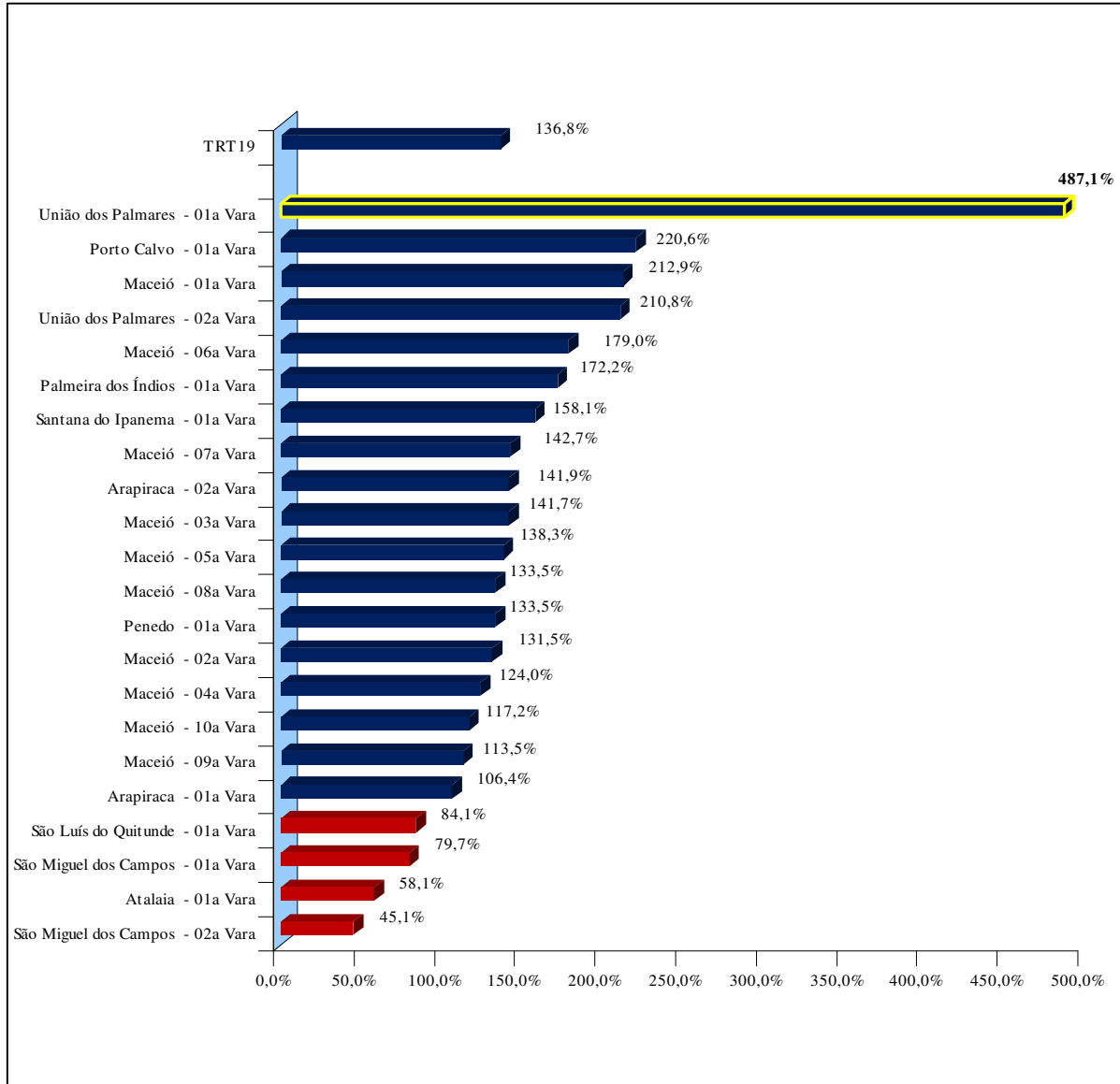


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

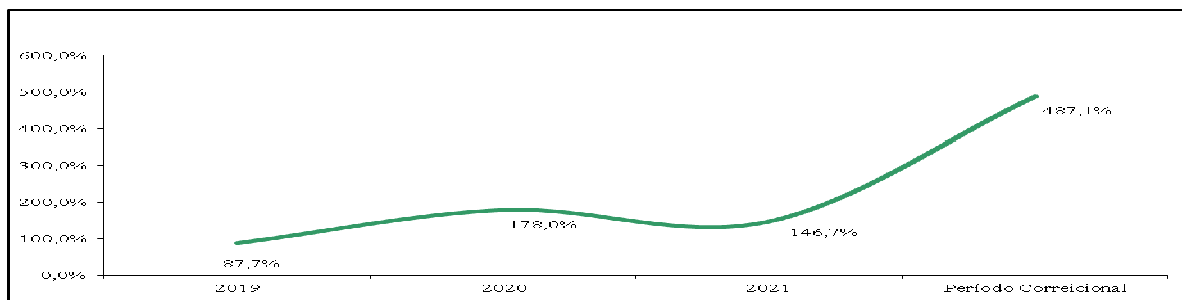
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 23

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



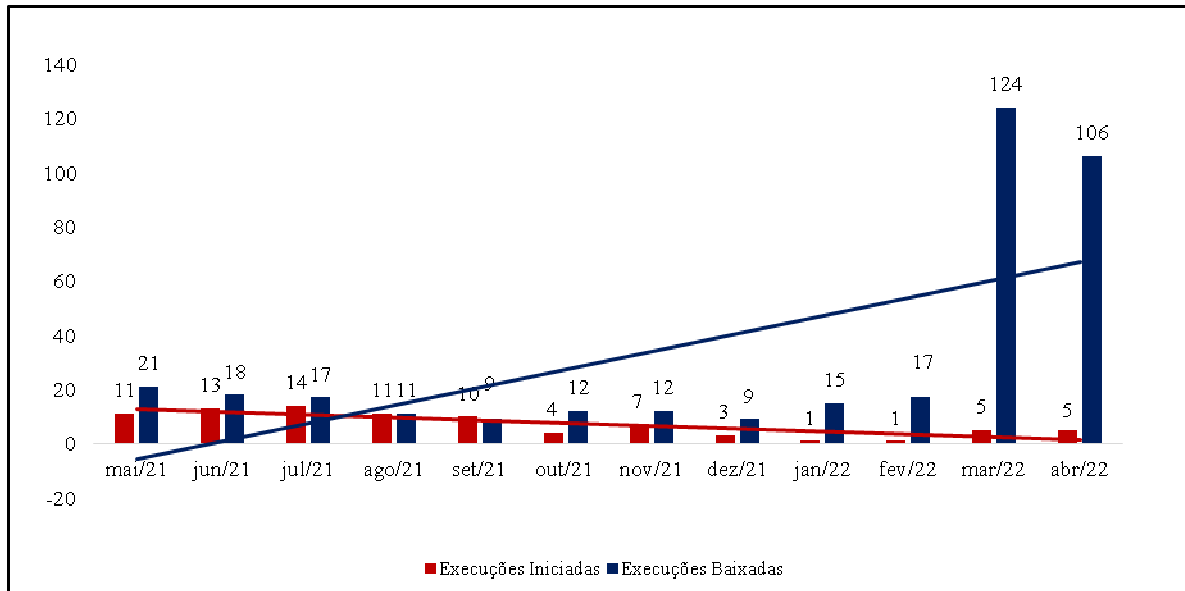


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

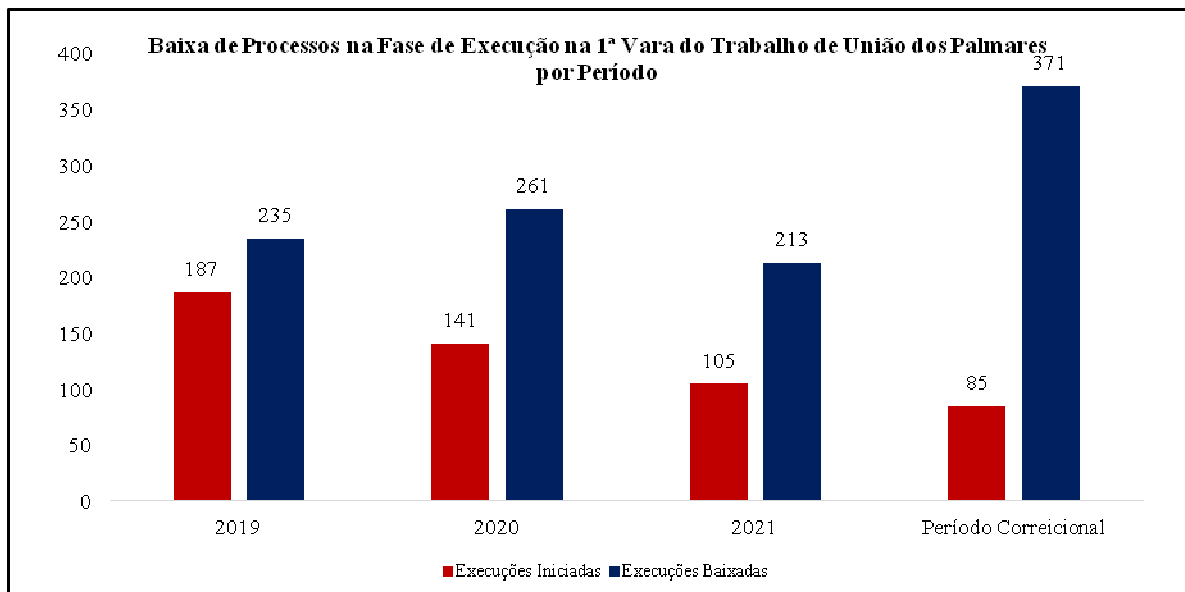
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 24

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA



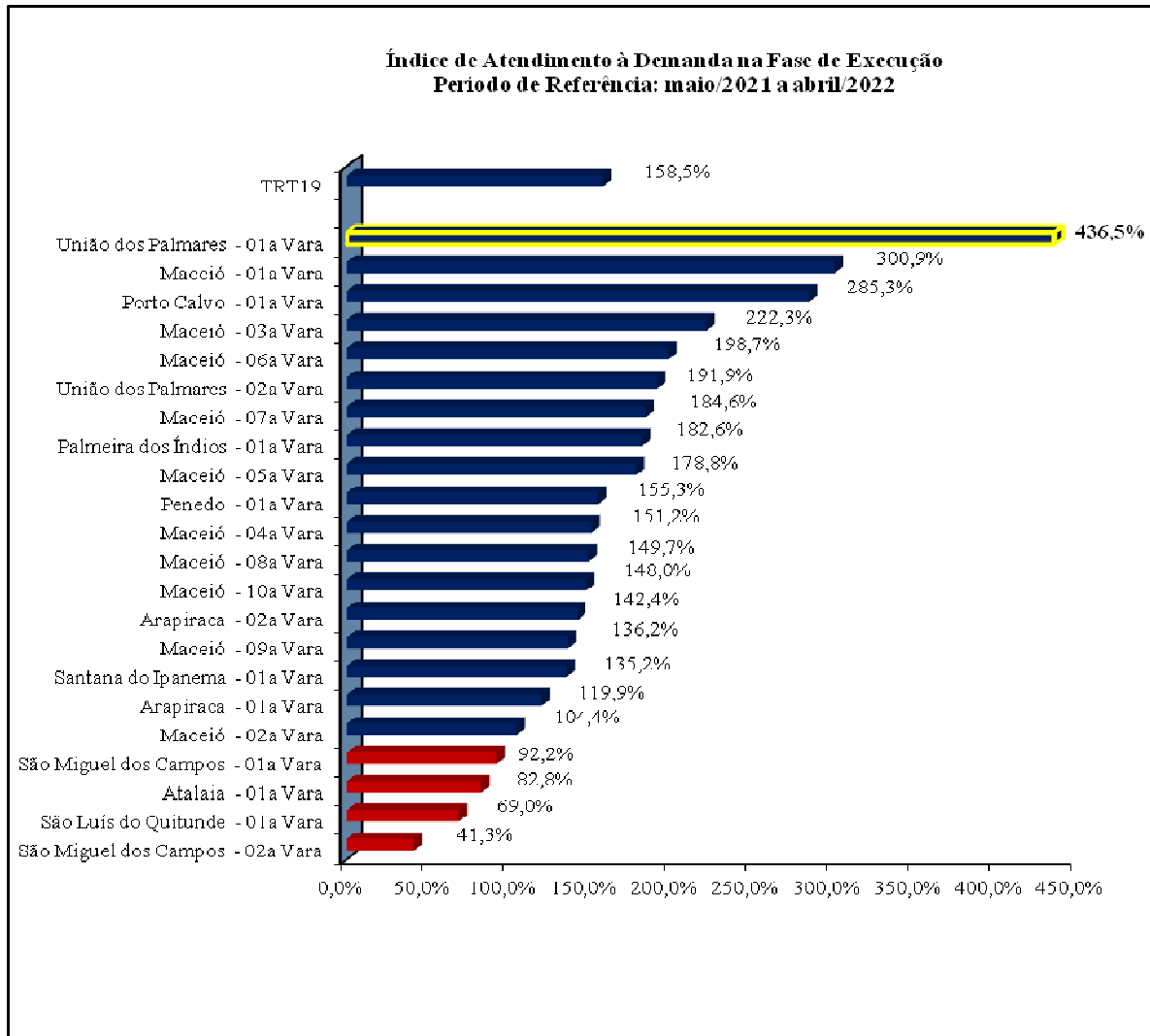


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

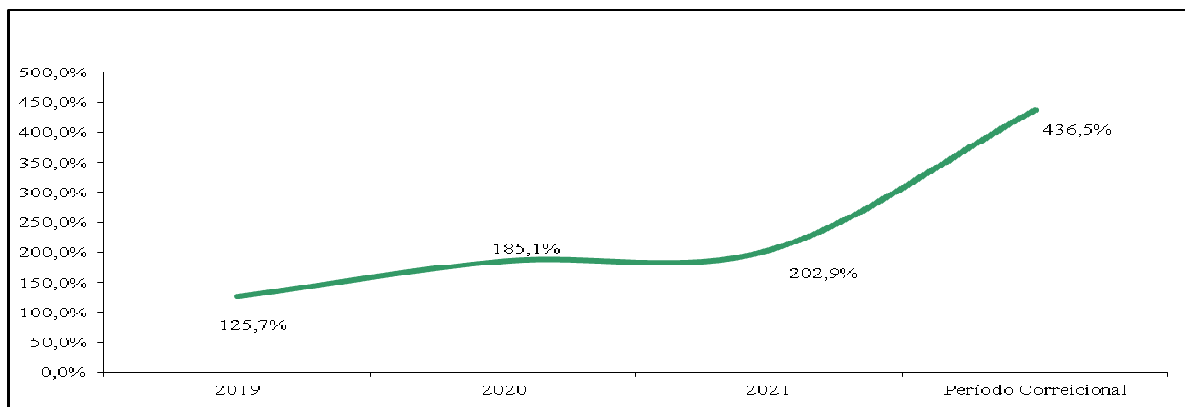
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 25

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA



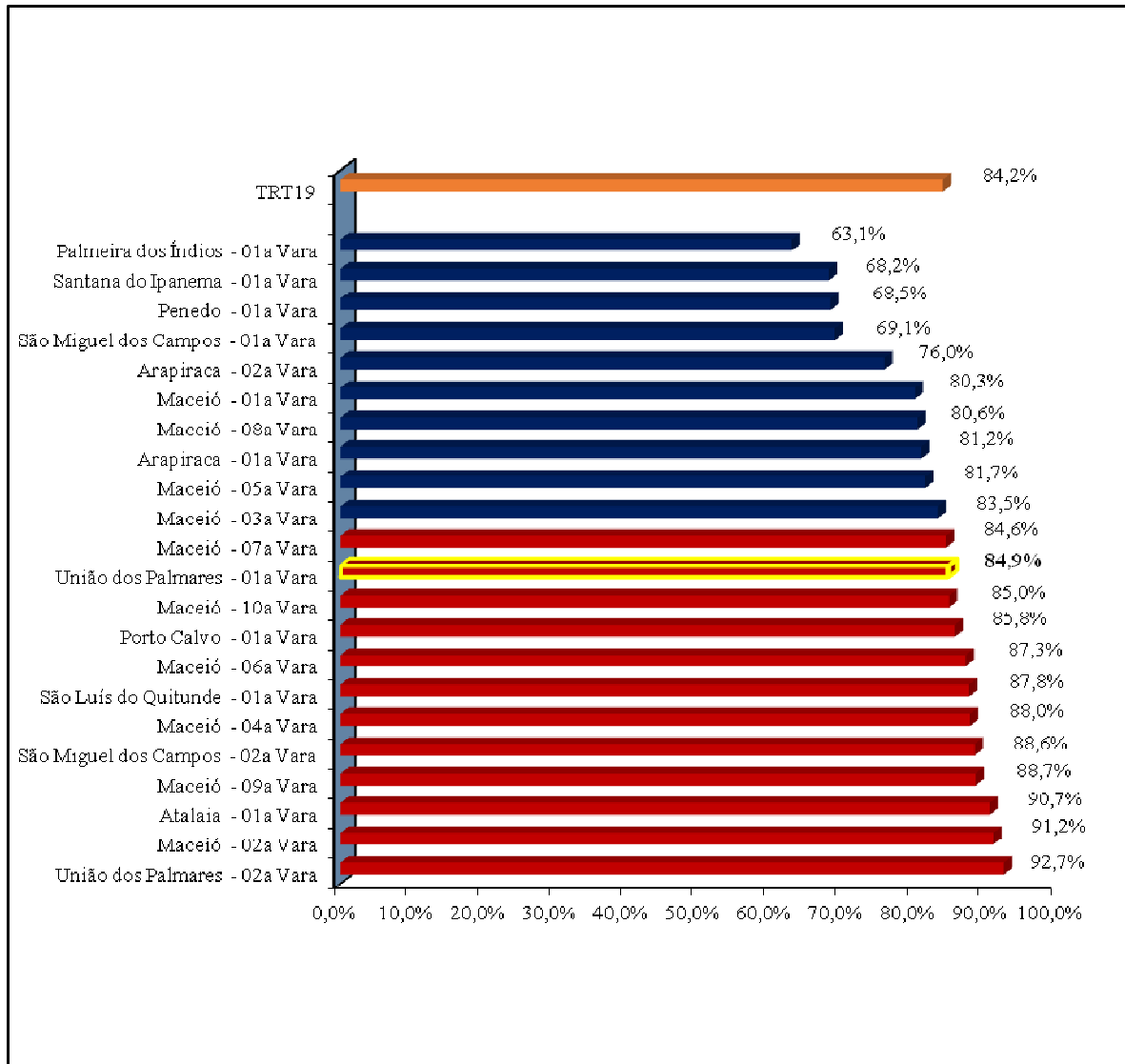


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

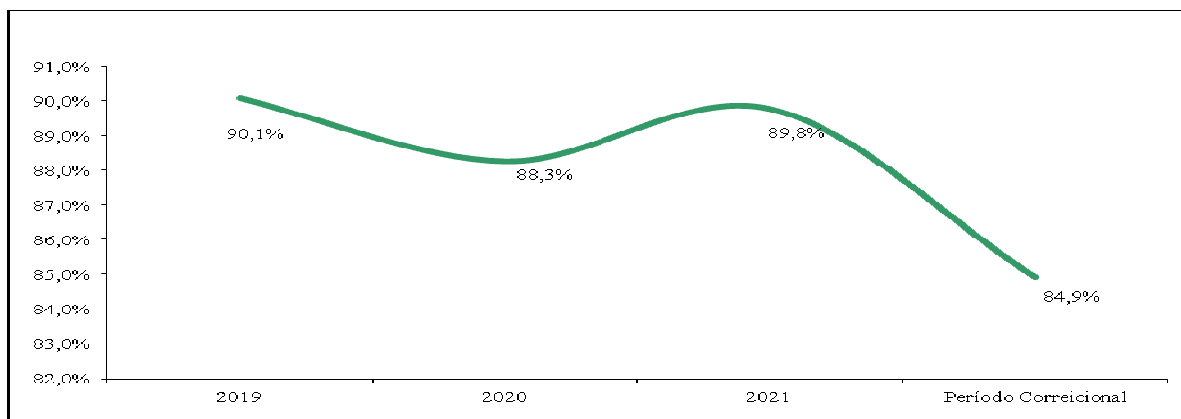
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 26

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



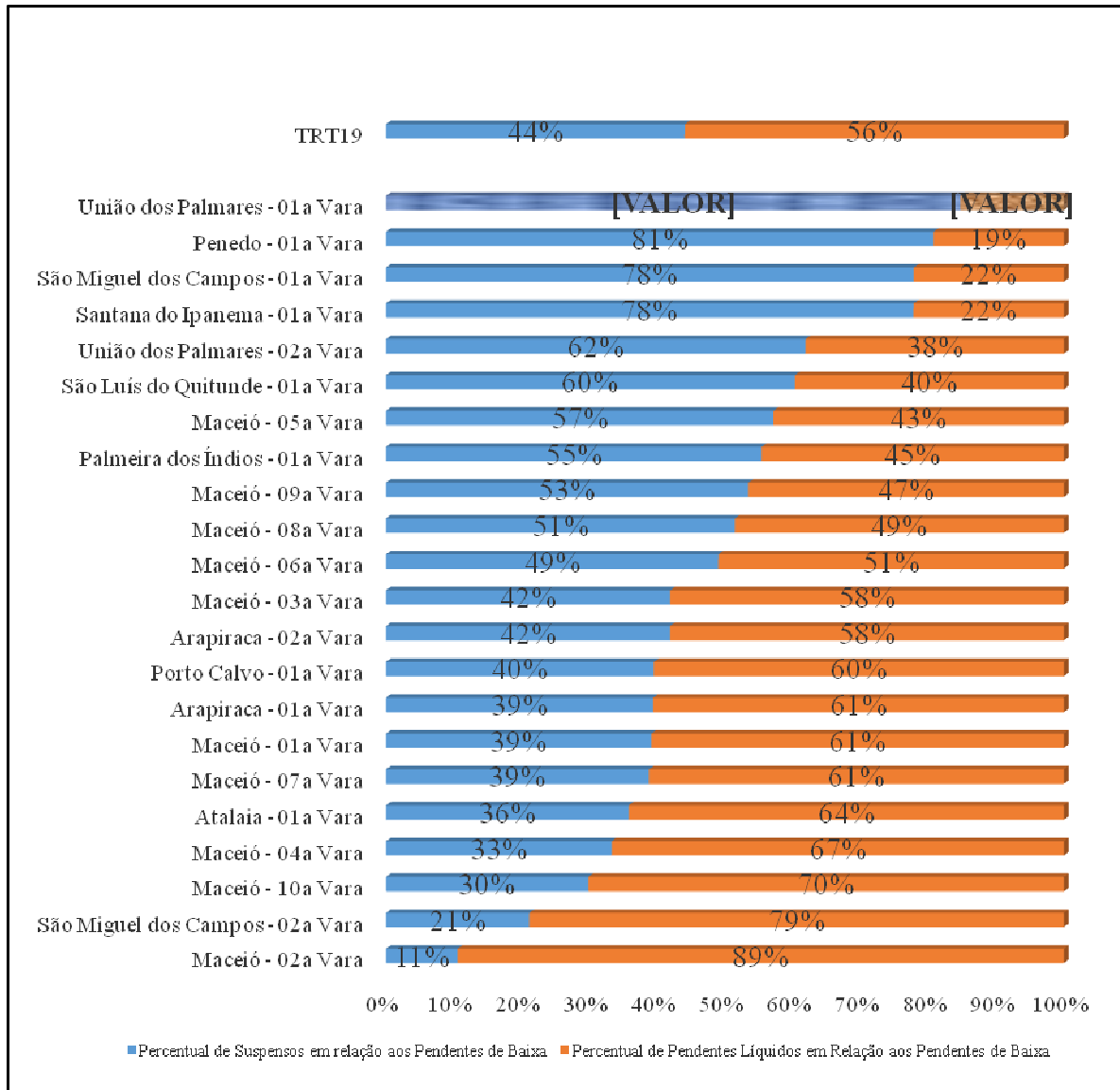


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 27

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO



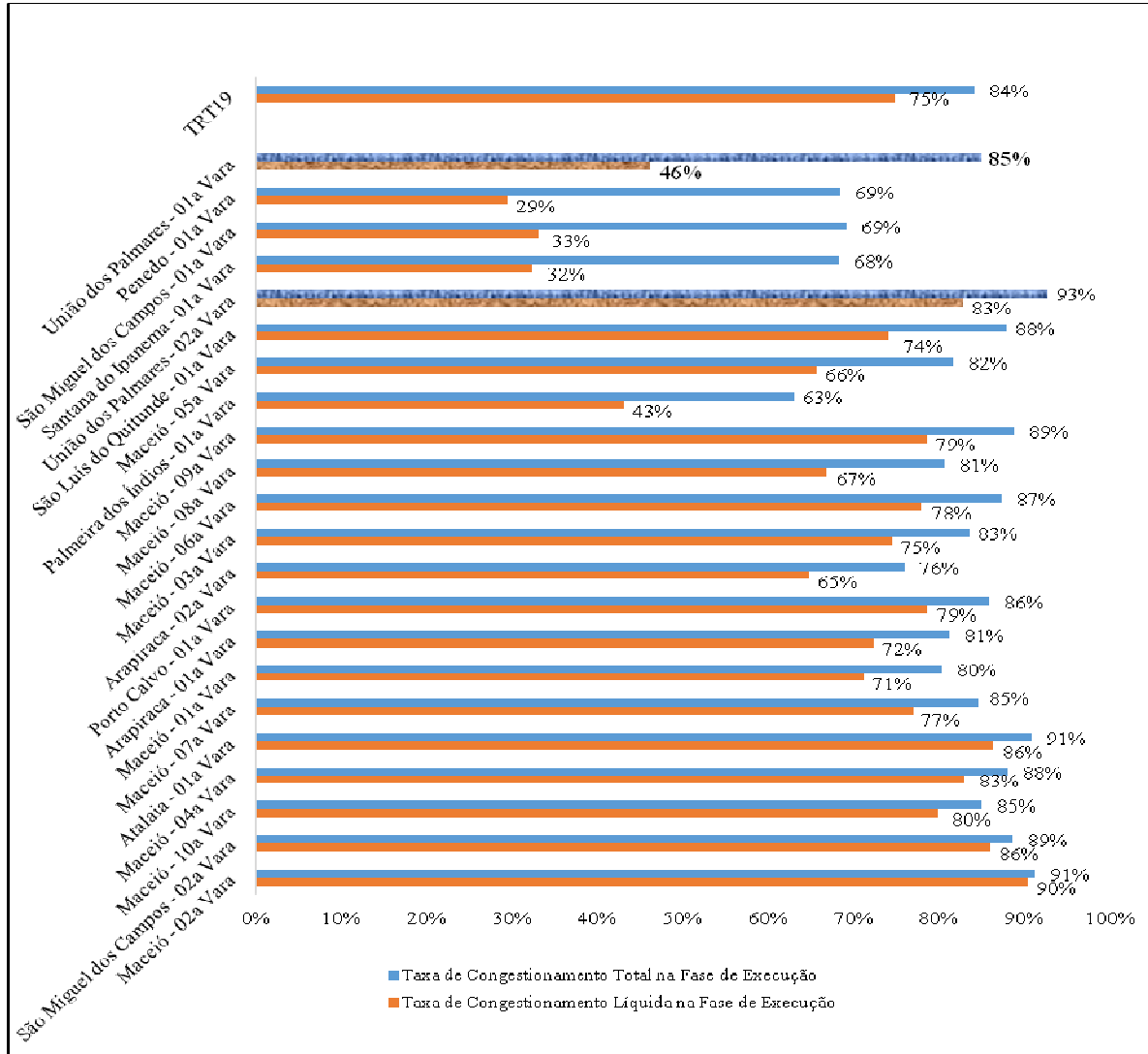


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

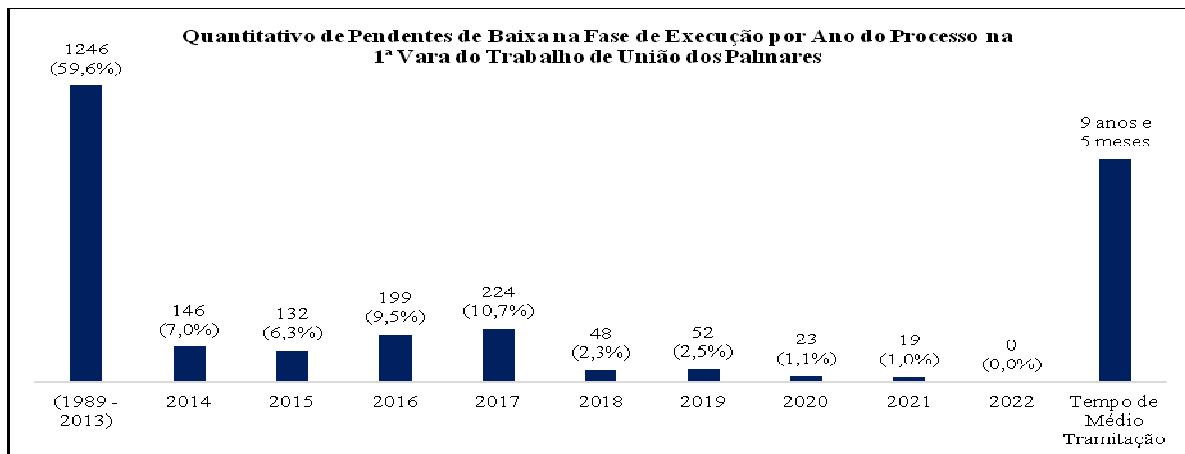
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 28

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



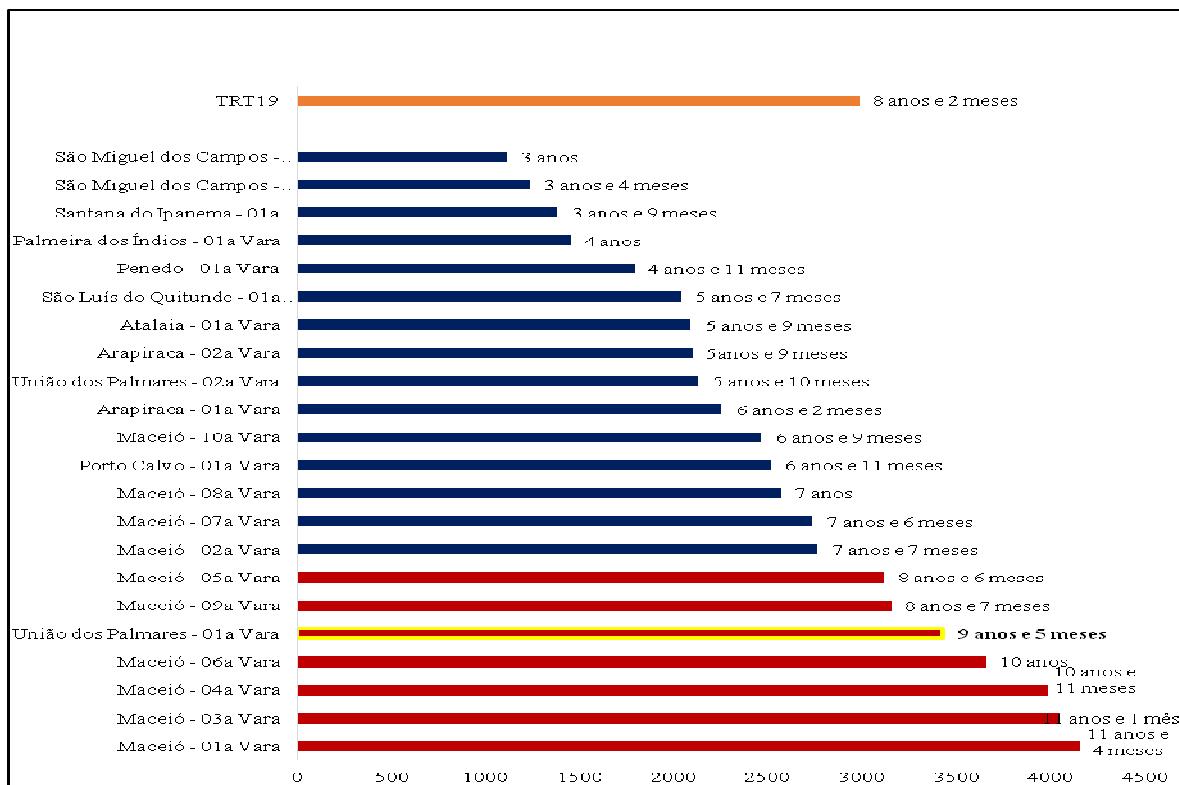


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

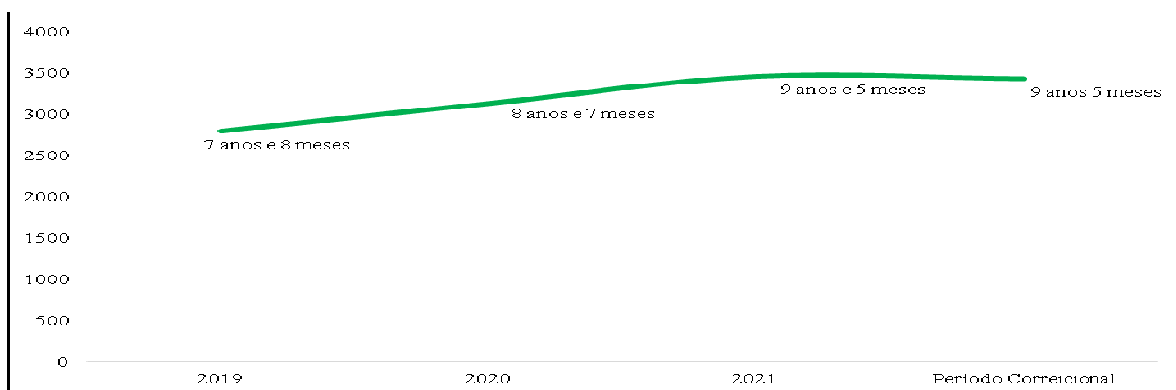
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 29

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA



Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato é que esse índice continua muito alto, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 30

janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lelio Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0002431-22.2010.5.19.0060	0000014-23.2015.5.19. 0060
0001283-68.2013.5.19.0060	0000476-38.2019. 5.19. 0060
0000434-23.2018.5.19.0060	0000698-74.2017.5.19. 0060
0000271-43.2019.5.19.0060	0000584-43.2014.5.19. 0060
0000355-78.2017.5.19.0060	0147000-53.2009.5.19. 0060
0038300-85.2006.5.19.0060	0096800-72.1991.5.19. 0060

Verificou-se, em apenas cinco dos processos examinados, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 31

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – iGEST

4.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4209	0,3352	0,1421	0,1131	0,2318	0,2486	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1979	0,2415	0,4974	0,1460	0,3667	0,2899	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0930	0,3254	0,4478	0,4375	0,3593	0,3326	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2647	0,3483	0,4495	0,3030	0,3427	0,3416	4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,2377	0,3797	0,2681	0,4000	0,5056	0,3582	5ª
Maceió - 03a Vara	0,2376	0,2641	0,5524	0,3698	0,4189	0,3686	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2626	0,3808	0,6044	0,2456	0,3943	0,3775	7ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2188	0,4389	0,6797	0,2689	0,3649	0,3943	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1410	0,4214	0,3701	0,5782	0,5495	0,4120	9ª
Atalaia - 01a Vara	0,2090	0,4094	0,5349	0,5602	0,5038	0,4435	10ª
Maceió - 01a Vara	0,4393	0,7417	0,2797	0,4421	0,3855	0,4577	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,4029	0,3591	0,4891	0,6013	0,4676	0,4640	12ª
Arapiraca - 01a Vara	0,4314	0,5358	0,5209	0,5220	0,4479	0,4916	13ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1863	0,3465	0,7399	0,7142	0,4736	0,4921	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3546	0,5330	0,6368	0,5062	0,4342	0,4930	15ª
Maceió - 07a Vara	0,3590	0,5885	0,5718	0,5498	0,4630	0,5064	16ª
Maceió - 09a Vara	0,4543	0,5329	0,5133	0,6062	0,4607	0,5135	17ª
Maceió - 02a Vara	0,3404	0,4937	0,5959	0,6842	0,5398	0,5308	18ª
Maceió - 10a Vara	0,5249	0,5730	0,5659	0,5587	0,4807	0,5406	19ª
Maceió - 06a Vara	0,5666	0,6168	0,4484	0,5831	0,5099	0,5450	20ª
Maceió - 08a Vara	0,4968	0,8380	0,5556	0,5427	0,4375	0,5741	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6830	0,7003	0,5309	0,6764	0,5322	0,6246	22ª

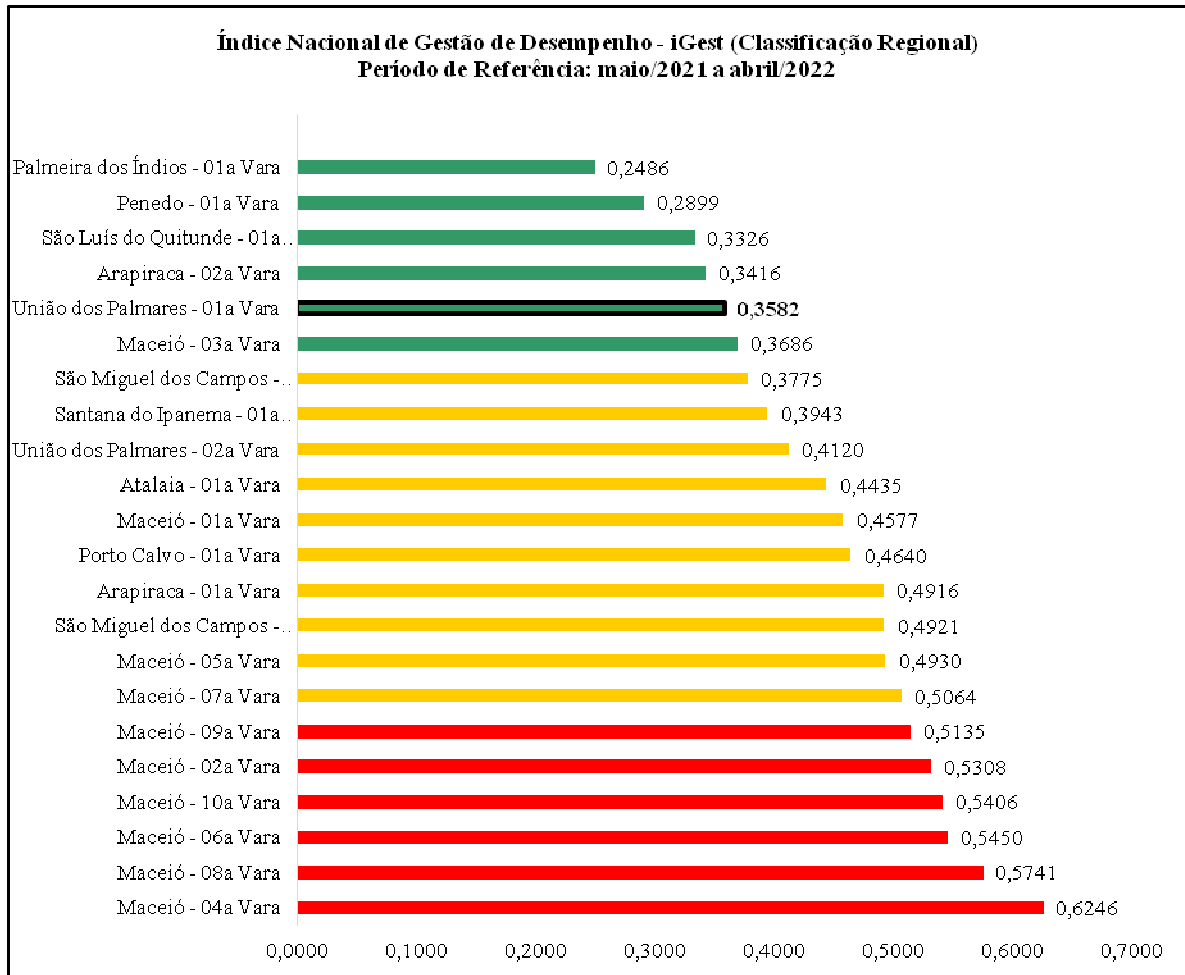


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

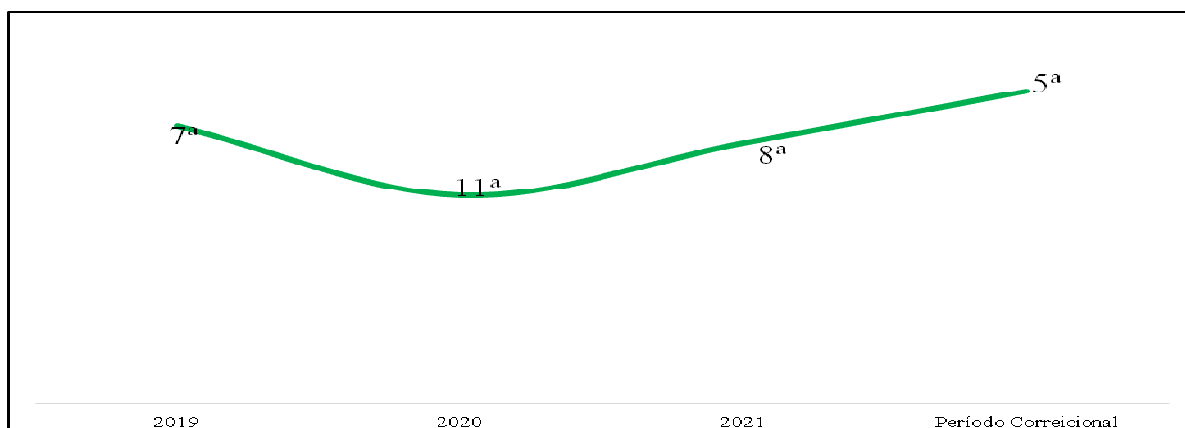
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 32

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 33

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Jaime Chaves Nobre Filho	Diretor de Vara	Efetivo
2	Elza Lourenço da Silva	Assistente	Requisitado
3	Michelle Sheyla Tenório Carvalho	Calculista	Efetivo
4	Douglas Correia de Cerqueira	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Maria Rejane Pimentel Gomes	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Maria Natalie Guerra Silva Santos	Assistente	Efetivo
7	Wilson Augusto Ourives Macedo	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Zaneli Malta Prata	Assistente de Juiz	Requisitado
9	Silvio Antônio Silva Costa	Oficial Especializado	Aposentado
10	Gilvan Martins de Souza Filho		Efetivo
11	Márcio Felipe Araújo Ferreira		Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores	Dias de Afastamento	Lotação Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	0	12	0,0%
Maceió - 08a Vara	13	35	13	1,2%
Maceió - 07a Vara	12	51	12	1,9%
Maceió - 01a Vara	13	59	13	1,9%
Maceió - 10a Vara	12	64	12	2,4%
Porto Calvo - 01a Vara	11	60	11	2,4%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	11	62	11	2,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	62	9	3,0%
Maceió - 06a Vara	13	102	13	3,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	6	53	6	3,8%
Arapiraca - 02a Vara	9	90	9	4,3%
Maceió - 05a Vara	12	118	12	4,3%
Maceió - 04a Vara	12	134	12	4,8%
União dos Palmares - 01a Vara	10	128	10	5,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	11	145	11	6,0%
Maceió - 03a Vara	12	222	11	8,0%
Penedo - 01a Vara	11	205	10	8,2%
Maceió - 09a Vara	13	245	12	8,3%
Maceió - 02a Vara	13	263	12	8,9%
Atalaia - 01a Vara	11	241	10	9,8%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	267	10	11,2%
União dos Palmares - 02a Vara	9	309	8	15,3%
TOTAL	247	2.915	239	5,2%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 34

6- **RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências, para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para conhecimento de todos; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; **F)** que se observe a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729),



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 35

com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiza Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Reforçou, por fim, a necessidade de ainda se manterem os cuidados de higiene necessários, bem como a obediência ao calendário de vacinação e necessária imunização. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria